

Resolução CN-SESI nº 0097/2023

Aprova o Plano de Ação e Orçamento do Sistema SESI - exercício 2024.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 212ª Reunião Ordinária de 27/11/2023, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 129/2023, de 1º/11/2023, do diretor do Departamento Nacional do SESI, protocolado neste CN-SESI em 1º/11/2023;

Considerando o disposto na alínea “c” do art. 24 e alínea “b” do artigo 33 do Regulamento do SESI;

Considerando o parágrafo único do artigo 7º da Resolução CN-SESI nº 0074/2021, de 26/7/2021, que Aprova o Manual de Procedimentos Orçamentários e Produção do Serviço Social da Indústria - SESI;

Considerando a Portaria MDS nº 209, de 01 de julho de 2009 e os termos do art. 23 da Lei nº 13.844, de 18/6/2019;

Considerando os termos da Nota Técnica CPLA nº 0049/2023, de 7/11/2023, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

Considerando o parecer GEJUR Nº 0222/2023, de 10/11/2023, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0364/2023.



Q

Cont. Resolução CN-SESI nº 0097/2023

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Orçamento do Sistema SESI para o exercício de 2024, no valor R\$ 12.501.484.273,38 (doze bilhões quinhentos e um milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme documento anexo, parte integrante deste ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 27 de novembro de 2023.

Vagner Freitas de Moraes
Presidente



PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2024

SISTEMA SESI

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI
Robson Braga de Andrade
Presidente

CONSELHO NACIONAL DO Sesi – CN
Vagner Freitas de Moraes
Presidente

Sesi – Departamento Nacional
Robson Braga de Andrade
Diretor

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor-Superintendente

Diretoria de Educação e Tecnologia - DIRET
Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor de Educação e Tecnologia

Paulo Mól Junior
Diretor de Operações

PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2024

SISTEMA Sesi

© 2023 SESI – Departamento Nacional
Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SESI/DN
Diretoria de Educação e Tecnologia – DIRET

FICHA CATALOGRÁFICA

S491s

Serviço Social da Indústria. Sistema SESI.
SESI: Plano de Ação e Orçamento 2024: Sistema SESI / Brasília: SESI, 2023.
75 p. il.

PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2024

SISTEMA SESI

1. Plano de Ação e Orçamento 2024. Serviço Social da Indústria I. Título

CDU 65.012.2

SESI

Serviço Social da Indústria
Departamento Nacional
Sede

Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3317-9001
Fax: (61) 3317-9190
<http://www.portaldaindustria.com.br/sesi/>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC
Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992
sac@cni.com.br

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. APRESENTAÇÃO | 9 |
| 2. NOSSA HISTÓRIA | 10 |
| 2.1 Quem somos | 10 |
| 2.2 Como atuamos | 10 |
| 2.3 O que fazemos | 11 |
| 3. NOSSA ESTRATÉGIA E RESULTADOS | 15 |
| 3.1 Estratégia Sistêmica de Atuação | 15 |
| 3.2 Compromisso Sistêmico para o Exercício | 16 |
| 3.2.1 Educação Básica e Continuada | 17 |
| 3.2.1.1 Gratuidade Regulamentar | 19 |
| 3.2.2 Saúde e Segurança | 21 |
| 3.2.3 Cultura | 23 |
| 3.2.4 Cooperação Social | 25 |
| 3.2.5 Gestão e Conhecimento | 26 |
| 4. ORÇAMENTO INICIAL 2024 | 28 |
| 4.1 Composição Orçamentária | 29 |
| 4.2 Receitas e Despesas por Grupo de Contas | 29 |
| 4.2.1 Receitas | 29 |
| 4.2.2 Despesas | 32 |
| 4.3 Orçamento Comparado por Unidade Administrativa | 34 |
| 4.4 Composição da Despesa por Linha de Atuação | 38 |
| ANEXOS | 40 |

1. APRESENTAÇÃO

O Sistema SESI tem como missão precípua contribuir para o aumento da competitividade da indústria brasileira, a partir da elevação do nível de escolaridade, da promoção da saúde e da segurança do trabalho, do acesso à cultura, cooperando para a promoção da melhoria do padrão de vida dos seus trabalhadores e dependentes.

Este documento apresenta o Plano de Ação e Orçamento Sistêmico do SESI para o exercício de 2024. A partir do monitoramento dos resultados obtidos em todo território brasileiro, que carregam reflexo do comportamento da economia, do desempenho e das expectativas do setor industrial, a perspectiva de atendimento foi planejada considerando, também, a atuação e a demanda de cada estado da Federação.

No Informe Conjuntural do 3º trimestre de 2023, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) projetou o crescimento de 3,3% para o PIB no ano. A nova revisão positiva é decorrente dos bons resultados obtidos que, apesar da política monetária restritiva, demonstrou forte expansão fiscal e crescimento dos setores primários - agropecuária e extrativa mineral. O mercado de trabalho segue aquecido com sustentação do crescimento tanto do número de pessoas ocupadas como da massa de rendimento real, além da manutenção da taxa de desemprego em níveis historicamente baixos.

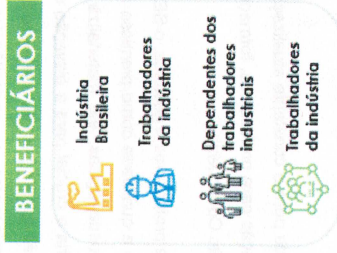
Esse desempenho é positivo para o SESI, que mantém sua operação através da contribuição compulsória das indústrias. Por isso, segue trabalhando incansavelmente para operacionalizar seus serviços com a qualidade intrínseca que sustenta sua atuação junto ao setor mantenedor, operando em regime de colaboração com o Estado - embora sem dele fazer parte dele - e focado em iniciativas que contribuam para o aumento da produtividade na indústria em todo território nacional.

As ações que continuam sendo primordiais e permanecem em execução ao longo do ano de 2024, estão apresentadas neste Plano de Ação e Orçamento, elaborado em conformidade com o Manual de Procedimentos Orçamentários e de Produção do Serviço Social da Indústria, aprovado pela Resolução nº 074/2021 e nº 085/2023 do Conselho Nacional do SESI, com o Plano de Centros de Responsabilidades de 2024, aprovado pela Resolução nº 086/2023 e com o Plano de Contas e Manual de Padronização Contábil do Sistema Indústria.

2. NOSSA HISTÓRIA

2.1 Quem somos

O Serviço Social da Indústria (SESI) foi concebido na década de 1940, pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), consoante o Decreto-Lei 9403/46, amparado pela Constituição de 1937 que, em seu art. 129 tem por escopo a finalidade de estudar, planejar e executar medidas que contribuam, diretamente, para o bem-estar social dos trabalhadores na indústria, promovendo a melhoria do padrão de vida no país.



Com a missão de promover a qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes, está dedicado à defesa e valorização do trabalhador da indústria e, ao longo deste caminho, invocou uma nova concepção de cidadania ao contribuir diretamente para melhoria no padrão de vida dessas pessoas e, por isso, tem o propósito de transformar vidas para uma indústria mais competitiva.

2.2 Como atuamos

A atuação sistêmica do SESI tem capilaridade em todo território nacional e abrangência em vários setores industriais. O atendimento está direcionado à demanda industrial e se adapta conforme a evolução das suas características, considerando, também, o contexto regional e dos setores trabalhados.

| ESTRUTURA FÍSICA | |
|--|-------|
| CENTROS de educação | 514 |
| CENTROS de Promoção da Saúde | 322 |
| UNIDADES móveis | 438 |
| CENTROS de Saúde e Segurança no Trabalho | 215 |
| CENTROS de Alimentação | 7 |
| CENTROS de Inovação em ISI | 8 |
| CENTROS de Cultura | 90 |
| MUNICÍPIOS atendidos | 2.370 |

Fonte: Sistema OBA - Fechamento/2022.

O atendimento direto à indústria é realizado pelos **Departamentos Regionais (DRs)**, presentes nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, por meio de uma ampla estrutura. Apesar de vinculados ao mesmo sistema normativo, os DRs têm autonomia na gestão e execução de seus orçamentos, finanças e serviços e, por essa razão, respondem individualmente pelos seus resultados.

O **Departamento Nacional (DN)** elabora e coordena as ações em âmbito sistêmico. Ao DN cabe o desenvolvimento de iniciativas para apoiar, potencializar e alavancar o desempenho dos DRs no atendimento às demandas industriais.

O SESI é uma entidade de direito privado, que trabalha ao lado do Estado, mas sem dele fazer parte, em um sistema de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios. Integrante dos Serviços Sociais Autônomos, é mantido através da contribuição compulsória das indústrias, e, por meio de prestação de serviços e parcerias institucionais, pode receber recursos de outras fontes.

As receitas de contribuições compulsórias mensais são garantidas pelo Artigo 240 da Constituição Federal. O Artigo 30 da Lei nº 8.036/1990 e o Decreto-Lei 2.318/1986 prevê que as empresas recolham para o SESI 1,5% da folha de pagamento, que mantém as estruturas físicas do SESI, em 26 estados e no Distrito Federal, e financiam programas essenciais às indústrias e seus trabalhadores. Prioritariamente, a receita oriunda dessa contribuição é destinada à oferta gratuita em cursos de educação básica e continuada.

Para ampliar o atendimento às indústrias e setores industriais, além dos atendimentos gratuitos, o SESI também oferece produtos e serviços subsidiados e realiza atendimentos diretos. Nesses atendimentos, são ofertados serviços customizados para atender, sob demanda, necessidades e/ou resolver problemas específicos de uma indústria ou um setor industrial.

2.3 O que fazemos

O SESI participa de forma expressiva do desenvolvimento econômico e social do Brasil e é parceiro na promoção e no estímulo à competitividade da indústria nacional, com foco na elevação do nível de escolaridade, da promoção da saúde e da segurança do trabalho e com o acesso à cultura, promovendo a melhoria do padrão de vida dos seus trabalhadores e dependentes.

EDUCAÇÃO BÁSICA E CONTINUADA



A educação é o pilar da formação do indivíduo. Sendo uma escola com os princípios da indústria, o SESI disponibiliza uma Educação Básica que contribui com a formação de indivíduos preparados para os desafios do mundo do trabalho e do pleno exercício da cidadania, aproximando a matriz educacional brasileira à dos países desenvolvidos e exercendo função essencial para promover o aumento da qualidade educacional brasileira.

Com metodologias integradas, a educação do SESI é inclusiva e promove oportunidades de aprendizado ao longo da vida. Os alunos adquirem os conhecimentos necessários e desenvolvem habilidades e competências relevantes, estando prontos para promoverem o desenvolvimento sustentável. A robótica educacional é um dos maiores diferenciais do currículo da Rede SESI, que foi precursora nessa iniciativa de integrar a robótica à educação no contexto brasileiro.

Com oferta desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos (EJA), o SESI é a maior rede privada de Educação Básica do Brasil e está presente em todo o território nacional com 514 escolas, que sincronizam os avanços sociais, científicos e tecnológicos, gerando resultados de aprendizagem eficazes. Desenvolve também o Sistema SESI de Educação, um ecossistema de recursos pedagógicos que traz material didático autoral, programa de avaliações em larga escala, plataformas educacionais adaptativas e biblioteca digital.

Tudo isso é possível, pois o foco também está voltado para a constante atualização dos profissionais da educação, com a oferta de pós-graduação para professores, formação para gestores escolares e cursos diversificados de Educação Continuada.

Ao ressaltar a relevância da formação de qualidade de professores e gestores, o SESI instituiu o Centro SESI de Formação em Educação. Tendo a qualidade como premissa de suas ações e abordando temas relevantes às práticas pedagógicas, ele materializa o reconhecimento de que a formação continuada é necessária e crucial para a elevação da qualidade da educação, tanto para a Rede SESI de Educação quanto para as demais redes de educação no Brasil, além de abordar junto aos professores as competências e habilidades requeridas para o trabalho do futuro.

SAÚDE E SEGURANÇA



Atualmente, o SESI é a instituição mais lembrada, pelos empresários, como parceiro de saúde e segurança. Esta imagem foi construída por uma estratégia que, nos últimos 10 anos, esteve focada em promover ambientes de trabalho seguros e saudáveis para os trabalhadores da indústria.

A saúde do trabalhador impacta na produtividade da indústria. O acesso aos produtos e serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e Promoção da Saúde (PS) representa uma oportunidade para o desenvolvimento de um ambiente de trabalho seguro e saudável que potencializa a prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais, bem como a redução de riscos e custos que comprometem o desempenho da indústria.

A atuação do SESI está pautada pela inteligência de dados, oferecendo soluções às empresas industriais de todos os portes. Ferramentas e metodologias exclusivas, desenvolvidas por uma equipe multidisciplinar, atendem aos diferentes setores industriais. Destaque para a gestão integrada e inteligente de saúde e segurança no trabalho. São disponibilizados painéis de indicadores que auxiliam o processo de tomada de decisões estratégicas. O SESI é o principal orquestrador da inovação em SSI. As soluções tecnológicas que compõem o seu portfólio são desenvolvidas de forma colaborativa com os Centros de Inovação SESI, com foco na entrega de soluções escaláveis e que façam sentido para a indústria e seus trabalhadores.

Com tecnologia e atuação no ambiente digital, os Departamentos Regionais do SESI integram uma rede que garante uma experiência de excelência com soluções customizadas, acessíveis e com suporte em todos os estados da federação e Distrito Federal.

CULTURA



A cultura, com suas manifestações e linguagens, é fundamental para o desenvolvimento humano e atua como experiência que potencializa o processo de aprendizagem e de formação de conhecimento – tanto por meio da reflexão e compreensão sobre a realidade em que vivemos, do fortalecimento da identidade individual e coletiva, como pela valorização da pluralidade, da diversidade e de uma cidadania plena.

A área de cultura do SESI atua em sinergia com os campos da arte, ciência, educação e tecnologia para construir processos de aprendizagem criativa, com foco na experimentação.

Alinhada aos desafios atuais e futuros da sociedade, a área de cultura vem, ainda, desenvolvendo projetos e metodologias organizadas nos eixos da formação, gestão e sustentabilidade, por meio da implementação de diretrizes para nortear a atuação cultural em âmbito sistêmico.

COOPERAÇÃO SOCIAL



O SESI desenvolve, promove e estimula as boas práticas de cooperação social, que objetivam contribuir para o desenvolvimento econômico e social da indústria, promovendo a cidadania e, também, o crescimento da sua comunidade. Por meio de atividades e esforços coordenados, campanhas de interesse social e de promoção à saúde pública, os Departamentos Regionais produzem ações articuladas com parceiros locais para fornecimento de refeições para a indústria, disponibilização de medicamentos em rede de farmácias e a conscientização sobre inclusão de pessoas com deficiência, preservação do meio ambiente, consumo consciente e capacitações dos trabalhadores das indústrias.

3. NOSSA ESTRATÉGIA E RESULTADOS

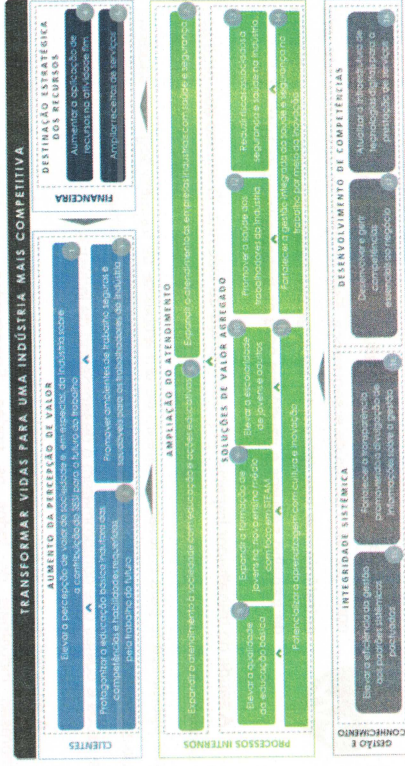
3.1 Estratégia Sistêmica de Atuação

A atuação sistêmica do SESI é orientada por um plano estratégico construído sob coordenação do Departamento Nacional e com a participação ativa de todos os Departamentos Regionais que, juntos, buscam ampliar a qualidade e o atendimento por meio da eficiência operacional, posicionando-se como parceiro relevante da indústria, na conquista de um novo patamar de produtividade, e do Brasil na elevação da equidade social.

O Plano Estratégico Sistêmico 2022-2027 traduz como o SESI atua para eliminar os obstáculos de acesso a recursos e oportunidades e para construir ambientes mais inclusivos para os trabalhadores e, assim, apoiar a indústria a superar seus desafios. Por isso, seu propósito é TRANSFORMAR VIDAS PARA UMA INDÚSTRIA MAIS COMPETITIVA.

Apoiado pela metodologia *Balanced Scorecard*, o propósito está desdobrado em um Mapa Estratégico Sistêmico que, em quatro perspectivas – Clientes, Financeira, Processos Internos e Gestão e Conhecimento –, direciona os esforços em seis focos de atuação – Aumento da Percepção de Valor, Destinação Estratégica dos Recursos, Ampliação do Atendimento, Soluções de Valor Agregado, Integridade Sistêmica e Desenvolvimento de Competências –, e define em dezoito objetivos as ações que o SESI irá realizar pelos próximos anos.

Mapa Estratégico Sistêmico 2022-2027



Fonte: Planejamento Estratégico Sistêmico 2022-2027

3.2 Compromisso Sistêmico para o Exercício

O mundo do trabalho está sendo diretamente impactado com as novas tecnologias digitais. O SESI atua para que a força de trabalho da indústria esteja qualificada e preparada para atuar neste novo contexto, seja impulsionando a qualidade da educação básica, ou apoiando as indústrias para que os ambientes de trabalho e seus trabalhadores estejam seguros e saudáveis.

Quando a sociedade e, em especial, a indústria reconhecem o valor do SESI, identificando-o como referência em sua contribuição para o trabalho do futuro e para o aumento da competitividade da indústria, a sua estratégia foi alcançada.

A elevação da percepção da sociedade e a satisfação das indústrias atendidas sobre a sua atuação em âmbito sistêmico estão pactuadas no Plano Estratégico Sistêmico 2022-2027 nos seguintes indicadores e metas para 2024:

PERSPETIVA: CLIENTES

| Objetivo Estratégico | Indicador | Meta para o exercício |
|---|--|-----------------------|
| 1] Elevar a percepção de valor da sociedade e, em especial, da indústria sobre a contribuição do SESI para o futuro do trabalho | 1.1] Percentual de pessoas que avaliam (percepção) a instituição como "ótima" ou "boa" em sua contribuição para o trabalho do futuro | 78,6% |
| | 1.2] Percentual de indústrias atendidas satisfeitas com o SESI | 87,8% |

Fonte: Plano Estratégico Sistêmico 2022-2027 (Informações encaminhadas pelos Departamentos Regionais por meio do Termo de Pactuação de Metas Estratégicas)

Para consolidar a contribuição do SESI para o futuro do trabalho, como a instituição na vanguarda das mudanças do mundo do trabalho, que transporta para a indústria e para o País novos conhecimentos, a elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2024 está focada em ações direcionadas a aumentar a percepção de valor de seu cliente: sociedade e, em especial, a indústria, nos seus pilares de sua atuação: Educação Básica e Continuada, Saúde e Segurança para o Trabalho, Cultura e Cooperação Social.

3.2.1 Educação Básica e Continuada

Conhecedor do seu potencial para contribuir com a melhoria da qualidade da educação básica brasileira e a centralidade nas ações de reposicionamento do ensino médio, o SESI está focado em ser o indutor das competências e habilidades requeridas pelo trabalho do futuro.

Com um ensino direcionado às reais necessidades do mundo moderno, que possibilite o preparo dos estudantes para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho, o SESI mantém seus esforços para a construção de um modelo de educação sintonizado com as transformações do século XXI, com uma metodologia pautada em desenvolver competências e habilidades complexas, que preparem o estudante para o que virá e com foco na educação tecnológica, essencial para garantir os seus projetos de vida.

A previsão da produção do Sistema SESI para o exercício de 2024 é resultado da consolidação das metas encaminhadas pelos Departamentos Regionais e apresenta, neste movimento de planejamento inicial, redução de 8,3% do total de matrículas em Educação Básica e Continuada quando comparado à retificação de 2023.

Essa redução ocorre em função da não concretização de 17% de aumento de matrículas totais previsto no movimento de retificação do planejamento 2023 e está concentrado em Educação Continuada.

A retificação do planejamento 2023 previu um aumento de 35,6% de matrículas em Educação Continuada e o monitoramento realizado ao longo do exercício indica uma proximidade ao cenário do planejamento inicial de 2023 – quando previu-se 251.690 matrículas. Por isso, o planejamento inicial para 2024 prevê uma redução de 25,3% a menor com relação a retificação do planejamento 2023.

Em contrapartida, há previsão aumento de 27,3% em Educação de Jovens e Adultos e de 5,2% no Ensino Médio, fatos que demonstram o esforço sistêmico do SESI em concretizar seus desafios contidos no Plano Estratégico Sistêmico.

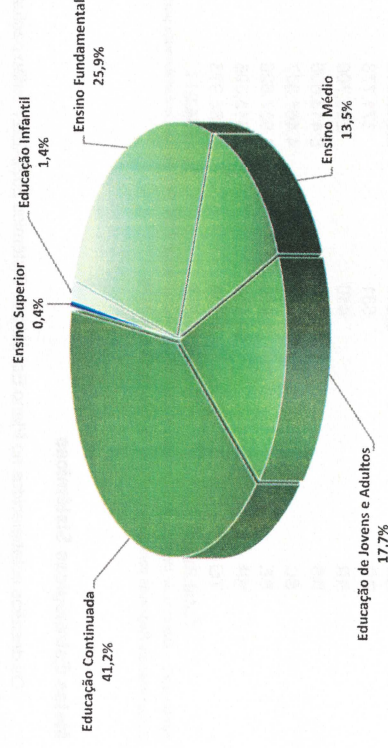
Tabela 1 – Previsão de realização em Educação Básica, Educação Continuada e Outras Ações Educativas

| Modalidades | Metas | | Variação % |
|---|-----------------------|------------------|--------------|
| | Previsão Inicial 2024 | Retificação 2023 | |
| Cursos (matrículas) | 619.647 | 676.051 | -8,3 |
| Educação Infantil | 8.838 | 8.980 | -1,6 |
| Ensino Fundamental | 160.225 | 158.263 | 1,2 |
| Ensino Médio | 83.567 | 79.414 | 5,2 |
| Educação de Jovens e Adultos | 109.497 | 86.045 | 27,3 |
| Educação Continuada | 255.058 | 341.294 | -25,3 |
| Ensino Superior | 2.462 | 2.055 | 19,8 |
| Eventos Educativos (participantes) | 162.752 | 181.368 | -10,3 |

Fonte: SMD – Sistema de Medição de Desempenho, SESI/DN – Inicial 2024 (Informações encaminhadas pelos Departamentos Regionais para compor o Plano de Ação do Sistema SESI).

A realização de matrículas por modalidade atesta o esforço do Sistema SESI em canalizar seu ensino aos princípios e demandas do mundo do trabalho. 57,1% das matrículas estão direcionadas para desenvolver as competências e habilidades técnicas e profissionais fundamentais para o século XXI, sendo 25,9% no Ensino Fundamental, 13,5% no Ensino Médio e 17,7% na Educação de Jovens e Adultos.

Gráfico 1 – Previsão de Realização por Modalidade



Fonte: SMD – Sistema de Medição de Desempenho, SESI/DN – Inicial 2024 (Informações encaminhadas pelos Departamentos Regionais para compor o Plano de Ação do Sistema SESI).

3.2.1.1 Gratuidade Regulamentar

De acordo com o Regulamento do SESI, Artigo 6º, §2º, "O SESI vinculará no seu orçamento geral parcela da receita líquida de contribuição compulsória para a educação, compreendendo as ações de educação básica e continuada, bem como ações educativas relacionadas à saúde, ao esporte, à cultura e ao lazer, destinadas a estudantes, conforme diretrizes e regras definidas pelo Conselho Nacional."

Assim, segundo o Artigo 69, §1º, inciso I, alínea f, o SESI destinará em 2024, 33,33% da receita líquida de contribuição compulsória para a educação básica e continuada, que corresponde a cerca de R\$ 1,9 bilhão do orçamento previsto inicialmente para 2024 do Sistema SESI.

No mesmo período, o SESI destinará 16,67% da receita líquida de contribuição compulsória para vagas gratuitas regulamentares em educação básica e continuada, conforme Artigo 69, §1º, inciso II, alínea f, que corresponde a cerca de R\$ 969 milhões do orçamento previsto inicialmente para 2024 do Sistema SESI.

A seguir, serão apresentadas as metas de matrículas e de hora-aluno em gratuidade regulamentar, por Departamento Regional, para o exercício de 2024.

Tabela 2 – Previsão de realização em Gratuidade Regulamentar

| Departamento Regional | Previsão inicial 2024 | |
|-----------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| | Matrícula Gratuita Regulamentar | Hora-aluno Gratuito Regulamentar |
| AC | 502 | 436.034 |
| AL | 7.506 | 607.459 |
| AM | 4.044 | 1.997.200 |
| AP | 768 | 829.046 |
| BA | 11.478 | 4.958.279 |
| CE | 4.680 | 3.736.623 |
| DF | 1.310 | 1.331.100 |
| ES | 4.253 | 3.531.973 |
| GO | 4.091 | 2.307.637 |
| MA | 1.732 | 1.197.512 |
| MG | 16.890 | 7.278.508 |
| MS | 1.035 | 672.988 |
| MT | 3.984 | 1.304.300 |
| PA | 4.172 | 2.735.161 |
| PB | 2.185 | 1.068.180 |
| PE | 7.762 | 2.977.019 |
| PI | 1.339 | 957.615 |

| | | |
|---------------------|----------------|--------------------|
| PR | 24.803 | 9.155.641 |
| RJ | 16.864 | 7.529.282 |
| RN | 2.215 | 2.610.912 |
| RO | 531 | 371.778 |
| RR | 410 | 295.700 |
| RS | 14.866 | 8.413.606 |
| SC | 10.161 | 4.461.347 |
| SE | 1.485 | 1.507.620 |
| SP | 60.059 | 38.615.398 |
| TO | 2.553 | 666.993 |
| Total Brasil | 211.678 | 111.554.911 |

Fonte: SMD – Sistema de Medição de Desempenho, SES/IDN – Previsão Inicial 2024, (Informações encaminhadas pelos Departamentos Regionais para compor o Plano de Ação do Sistema SESI).

Metas Estratégicas Sistêmicas

Os desafios estabelecidos no Plano Estratégico Sistêmico 2022-2027 estão pactuados em metas e indicadores estratégicos. A previsão de metas estratégicas para exercício de 2024 é resultado da consolidação das metas encaminhadas pelos Regionais, respeitando a realidade de cada um, e estão apresentadas a seguir. O detalhamento, por Departamento Regional, encontra-se em tabelas específicas anexas a este Plano de Ação.

PERSPECTIVA: CLIENTES

| Objetivo Estratégico | Indicador | Meta para o exercício |
|--|---|----------------------------------|
| 2 Protagonizar a educação básica indutora das competências e habilidades requeridas pelo trabalho do futuro | 2 Empregabilidade e acessibilidade à universidade dos egressos | Indicador passa a vigor em 2025. |

Fonte: Plano Estratégico Sistêmico 2022-2027 (Informações encaminhadas pelos Departamentos Regionais por meio do Termo de Pactuação de Metas Estratégicas)

PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS

| Objetivo Estratégico | Indicador | Meta para o exercício |
|---|--|----------------------------------|
| 6 Expandir o atendimento à sociedade com educação e ações educativas | 6 Expansão do atendimento à sociedade com educação e ações educativas | 267.687 |
| 8 Elevar a qualidade da educação básica | 8.1 ISESI Ensino Fundamental I | Indicador passa a vigor em 2025. |

| | |
|---|----------------------------------|
| 8.2 ISESI Ensino Fundamental II | Indicador passa a vigor em 2025. |
| 8.3 ISESI Ensino Médio | Indicador passa a vigor em 2025. |
| 9 Expandir a formação de jovens no novo ensino médio com foco em STEAM | 77.936 |
| 10 Elevar a escolaridade de jovens e adultos | 57,0% |

Fonte: Plano Estratégico Sistêmico 2022-2027. (Informações encaminhadas pelos Departamentos Regionais por meio do Termo de Pactuação de Metas Estratégicas)

3.2.2 Saúde e Segurança

A agenda de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) está relacionada a princípios básicos para a valorização pessoal do trabalhador e a fatores determinantes para a produtividade, sendo uma das mais importantes no âmbito da regulação das relações do trabalho. É imprescindível que as normas de SST busquem um constante equilíbrio entre a necessária e irrenunciável proteção ao trabalhador e seus impactos sociais e econômicos.

No Brasil, as principais regras que determinam obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores estão reunidas nas Normas Regulamentadoras (NRs), editadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência (2022) com base em diálogos tripartites (governo, empregadores e trabalhadores). Essas normas estabelecem os requisitos e as diretrizes para prevenir acidentes e doenças relacionados ao trabalho, bem como subsidiam a adoção de medidas de prevenção de riscos ocupacionais, contribuindo para um ambiente de negócios competitivo e o desenvolvimento do setor produtivo.

Neste contexto, o SESI não é apenas um provedor de produtos e serviços. A instituição se posiciona como gestora da saúde integral dos trabalhadores. Com um portfólio qualificado e atuação pautada na prevenção, utiliza a inteligência de dados para propiciar uma gestão integrada de ações de SST e PS. A medida em que transforma dados em informações úteis, o SESI apoia a indústria, identificando oportunidades e priorizando intervenções.

Para tanto, a estratégia SESI Viva+ utiliza uma plataforma digital, multicanal, inteligente e completa para a gestão de programas e soluções voltadas à saúde e segurança. Com dados estruturados e qualificados em BI, auxilia a indústria no processo de tomada de

decisões para redução de riscos legais e de custos com saúde e afastamentos, bem como para a prevenção de acidentes e no aumento da produtividade no trabalho.

Na previsão inicial de 2024, o SESI terá uma redução de 2% o total de empresas a serem atendidas, com projeção de ampliação de 4% de pessoas atendidas. Já para o número de pessoas beneficiadas com Programas em Segurança e Saúde, a previsão para o ano é de aumento de 22%. Esse é o resultado da consolidação das metas pelas quais os Departamentos Regionais se comprometem a realizar no exercício, considerando a realidade de cada um.

Tabela 3 – Previsão de realização em Saúde e Segurança

| Modalidades | Metas | | Variação % |
|---|-----------------------|------------------|------------|
| | Previsão Inicial 2024 | Retificação 2023 | |
| Empresas Atendidas | 70.785 | 72.162 | -2% |
| Pessoas Atendidas | 2.960.584 | 2.834.912 | 4% |
| Pessoas beneficiadas com Programas em Segurança e Saúde | 4.556.069 | 3.722.582 | 22% |
| Pessoas beneficiadas em Promoção da Saúde | 1.026.441 | 803.711 | 28% |
| Vacinas Aplicadas | 784.499 | 775.937 | 1% |

Fonte: SMD – Sistema de Medição de Desempenho, SES/IDN – Inicial 2024. (Informações encaminhadas pelos Departamentos Regionais para compor o Plano de Ação do Sistema SESI).

Metas Estratégicas Sistêmicas

Os desafios estabelecidos no Plano Estratégico Sistêmico 2022-2027 estão pactuados em metas e indicadores estratégicos. A previsão de metas estratégicas para exercício de 2024 é resultado da consolidação das metas encaminhadas pelos Regionais, respeitando a realidade de cada um, e estão apresentadas a seguir. O detalhamento, por Departamento Regional, encontra-se em tabelas específicas anexas a este Plano de Ação.

PERSPECTIVA: CLIENTES

| Objetivo Estratégico | Indicador | Meta para o exercício |
|--|--|----------------------------------|
| 3 Promover ambientes de trabalho seguros e saudáveis para os trabalhadores da indústria | 3 Percentual de indústrias atendidas que reduziram seus riscos ocupacionais | Indicador passa a vigor em 2025. |

Fonte: Plano Estratégico Sistêmico 2022-2027 (Informações encaminhadas pelos Departamentos Regionais por meio do Termo de Pactuação de Metas Estratégicas)

PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS

| Objetivo Estratégico | Indicador | Meta para o exercício |
|---|--|-----------------------|
| 7 Expandir o atendimento às empresas industriais com saúde e segurança | 7 Expansão de atendimento às empresas industriais com saúde e segurança | 48.141 |
| 12 Promover a saúde dos trabalhadores da indústria | 12 Trabalhadores atendidos com Promoção da Saúde | 1.258.800 |
| 13 Reduzir riscos associados a segurança e saúde na indústria | 13 Trabalhadores atendidos com Segurança e Saúde no Trabalho - SST | 1.099.771 |
| 14 Fortalecer a gestão integrada da saúde e segurança no trabalho por meio da inovação | 14 Número de trabalhadores na plataforma de saúde e segurança | 2.166.907 |

Fonte: Plano Estratégico Sistêmico 2022-2027 (Informações encaminhadas pelos Departamentos Regionais por meio do Termo de Pactuação de Metas Estratégicas)

3.2.3 Cultura

O Regulamento do SESI prevê que suas ações abrangem os diversos meios ambientes que condicionam a vida do trabalhador da indústria e sua família, e deixa como meta a promoção do bem-estar social destas pessoas.

Tendo em mente que a cultura, com suas manifestações e linguagens, é fundamental para o desenvolvimento humano e atua como potencializadora do processo de aprendizagem e de formação de conhecimento – tanto por meio da reflexão e compreensão sobre a realidade em que vivemos, do fortalecimento da identidade individual e coletiva, como pela valorização da pluralidade, da diversidade e de uma cidadania plena.

Ao longo da trajetória do SESI, destacam-se inúmeras realizações no campo da cultura que, graças ao impacto positivo que causaram, semearam um conjunto de novas oportunidades, orientadas pelos avanços na percepção e na mensuração de seu valor para o fortalecimento da atuação de diversas áreas do conhecimento, sobretudo da educação e da ciência.

Os Departamentos Nacional e Regionais estão aprimorando as diretrizes que norteiam a atuação cultural em âmbito sistêmico, especialmente no que diz respeito à incorporação da cultura no processo de aprendizagem. A Política SESI de Cultura tem como principal objetivo ampliar significativamente a probabilidade de atingimento dos novos

desafios estratégicos, na medida em que estimula a integração e o alinhamento com os outros negócios do SESI, fortalece a segurança da gestão organizacional e maximiza a utilização dos recursos. Ela também contribui fortemente para orientar a tomada de decisão e minimiza possíveis efeitos de descontinuidades administrativas, salvaguardando as metas e os impactos esperados, bem como fortalece o *compliance*.

Para 2024, as iniciativas planejadas são continuidade daquelas que estão focadas em fomentar o pensamento crítico, a criação e a transformação do mundo com ética e responsabilidade socioambiental, a partir da conexão entre processos artísticos, científicos e tecnológicos em diálogo e colaboração com diferentes públicos.

O planejamento inicial de 2024 reflete uma expectativa de crescimento em 4% no número de espectadores em ações culturais, além do crescimento esperado no serviço de Consultas a Acervo em 34%. Já a modalidade de Empréstimos de Acervo, a expectativa é de redução em 17%, quando comparado ao planejamento retificado de 2023. Esse é o resultado da consolidação das metas pelas quais os Departamentos Regionais se comprometem a realizar no exercício, considerando a realidade de cada um.

Tabela 4 – Previsão de realização em Cultura

| Modalidades | Metas | | Variação % |
|----------------------------------|-----------------------|------------------|------------|
| | Previsão Inicial 2024 | Retificação 2023 | |
| Espectadores em Ações de Cultura | 2.281.468 | 2.192.645 | 4% |
| Consultas a Acervo | 4.495.386 | 3.355.314 | 34% |
| Empréstimos de Acervo | 611.524 | 738.478 | -17% |

Fonte: SMD – Sistema de Medição de Desempenho, SESI/DN – Inicial 2024. (Informações encaminhadas pelos Departamentos Regionais para compor o Plano de Ação do Sistema SESI).

Metas Estratégicas Sistêmicas

Os desafios estabelecidos no Plano Estratégico Sistêmico 2022-2027 estão pactuados em metas e indicadores estratégicos. A previsão de metas estratégicas para o exercício de 2024 é resultado da consolidação das metas encaminhadas pelos Regionais, respeitando a realidade de cada um, e estão apresentadas a seguir. O detalhamento, por Departamento Regional, encontra-se em tabelas específicas anexas a este Plano de Ação.

PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS

| Objetivo Estratégico | Indicador | Meta para o exercício |
|---|--|-----------------------|
| 6 Expandir o atendimento à sociedade com educação e ações educativas | 6 Expansão do atendimento à sociedade com educação e ações educativas | 267.687 |
| 11 Potencializar a aprendizagem com cultura e inovação | 11 Expansão do percentual de alunos do SESI matriculados em ações culturais | 43,9% |

Fonte: Plano Estratégico Sistemático 2022-2027 (Informações encaminhadas pelos Departamentos Regionais por meio do Termo de Pactuação de Metas Estratégicas).

3.2.4 Cooperação Social

A atuação em Cooperação Social é executada pelos Departamentos Regionais por meio de atividades e esforços coordenados, campanhas de interesse social e de promoção à saúde pública. Essas são ações articuladas com parceiros locais com foco na conscientização sobre inclusão de pessoas com deficiência, preservação do meio ambiente, consumo consciente da água e capacitações dos trabalhadores das indústrias.

A previsão do exercício de 2024 é de redução de 17,5% nos atendimentos em Pessoas Atendidas em Ações Comunitárias e de 24,5% nos Atendimentos em Ações Comunitárias pelo Sistema SESI, comparado à retificação 2023, sendo esse o resultado da consolidação das metas pelas quais os Departamentos Regionais se comprometem a realizar no exercício, considerando a realidade de cada um.

Tabela 5 – Previsão de realização em Cooperação Social

| Modalidades | Metas | | Variação % |
|---|-----------------------|------------------|------------|
| | Previsão Inicial 2024 | Retificação 2023 | |
| Pessoas Atendidas em Ações Comunitárias | 261.910 | 317.592 | -17,5% |
| Atendimentos em Ações Comunitárias | 329.420 | 436.397 | -24,5% |

Fonte: SMD – Sistema de Medição de Desempenho, SES/IDN – Inicial 2024. (Informações encaminhadas pelos Departamentos Regionais para compor o Plano de Ação do Sistema SESI).

3.2.5 Gestão e Conhecimento

A constante melhoria do desempenho institucional possibilita que o SESI expanda o atendimento à sua missão e o mantêm conectado ao seu propósito de transformar cada vez mais vidas e, assim, apoiar a indústria na ampliação de sua competitividade.

A eficiência da gestão é suportada pelo fortalecimento da articulação sistêmica e redução de assimetrias entre os Departamentos Regionais. As mudanças pretendidas são viabilizadas à medida em que o SESI trabalha com integridade sistêmica e desenvolve as competências necessárias para a execução do plano estratégico.

Para garantir integridade, o Departamento Nacional atua promovendo o alinhamento das melhores práticas de gestão em todo território nacional; desenvolvendo as competências necessárias para a execução dos negócios sistêmicos; mantendo um arcabouço tecnológico que subsidia o registro, a apuração e a consolidação dos dados de serviços executados pelos Departamentos Regionais; além de viabilizar a modernização das ferramentas de gestão de dados, permitindo-o estar atualizado tecnologicamente com relação ao mercado.

A previsão de metas estratégicas para exercício de 2024 é resultado da consolidação das metas encaminhadas pelos Regionais, respeitando a realidade de cada um, e estão apresentadas a seguir. O detalhamento, por Departamento Regional, encontra-se em tabelas específicas anexas a este Plano de Ação.

Metas Estratégicas Sistêmicas**PERSPECTIVA: GESTÃO E CONHECIMENTO**

| Objetivo Estratégico | Indicador | Meta para o exercício |
|--|--|-----------------------|
| 15 Elevar a eficiência da gestão aos padrões sistêmicos pactuados | 15 Percentual de aderência às metas relativas aos indicadores do programa de eficiência de gestão | 80,0% |
| 16 Índice de conformidade às diretrizes institucionais de transparência do SESI | 16 Índice de conformidade às diretrizes institucionais de transparência do SESI | 100% |

| | | |
|---|---|---|
| <p>17 Desenvolver e gerir competências essenciais ao negócio</p> | <p>17 Média de horas de capacitação por colaborador concluídas nas ações de educação corporativa</p> | <p>40 horas</p> |
| <p>18 Atualizar a infraestrutura de tecnologias digitais para a prestação de serviços</p> | <p>18 Índice de maturidade em tecnologias digitais do Departamento Regional</p> | <p>Indicador passa a vigor em 2025.</p> |

Fonte: Plano Estratégico Sistêmico 2022-2027 (Informações encaminhadas pelos Departamentos Regionais por meio do Termo de Pactuação de Metas Estratégicas)

4. ORÇAMENTO INICIAL 2024

O orçamento planejado pelo Sistema SESI ponderou, além dos objetivos institucionais que visam contribuir para o aumento da competitividade da indústria e a equidade social do Brasil, os cenários econômicos projetados para 2024, e atrelou essa perspectiva aos desafios estabelecidos no Plano Estratégico Sistêmico 2022-2027.

O foco é destinar estrategicamente os recursos, garantindo a preservação da aplicação nas atividades finalísticas, que geram impacto direto nos públicos-alvo. De forma complementar, a geração de novas receitas advém do desenvolvimento de soluções customizadas e novas formas de aprendizado que contribuem para a evolução da educação profissional do País. Uma vez que uma parcela do recurso compulsório possui destinação regimental estabelecida, e que é preciso ampliar a capacidade de atendimento do SESI de forma sustentável para impactar cada vez mais clientes, a ampliação das receitas de serviços é fruto de uma atuação orientada para o mercado.

A previsão de metas estratégicas para exercício de 2024 é resultado da consolidação das metas encaminhadas pelos Regionais, respeitando a realidade de cada um, e estão apresentadas a seguir. O detalhamento, por Departamento Regional, encontra-se em tabelas específicas anexas a este Plano de Ação.

Metas Estratégicas Sistêmicas

PERSPECTIVA: FINANCEIRA

| Objetivo Estratégico | Indicador | Meta para o exercício |
|--|---|------------------------|
| <p>4 Aumentar a aplicação de recursos atividade-fim</p> | <p>4 Percentual de recursos destinados às atividades-fim</p> | <p>88,0%</p> |
| <p>5 Ampliar receitas de serviços</p> | <p>5 Expansão das receitas de serviços e convênios</p> | <p>R\$ 335.290.621</p> |

Fonte: Plano Estratégico Sistêmico 2022-2027 (Informações encaminhadas pelos Departamentos Regionais por meio do Termo de Pactuação de Metas Estratégicas)

4.1 Composição Orçamentária

O orçamento inicial do Sistema SESI para o exercício de 2024 estima Receita e fixa a Despesa em R\$ 12,5 bilhões, apresentando aumento de +5,7% quando comparado ao orçamento reificado 2023.

4.2 Receitas e Despesas por Grupo de Contas

4.2.1 Receitas

O orçamento das receitas para o exercício de 2024, apresentado pelos Departamentos Regionais, Conselho Nacional e Departamento Nacional do SESI, está classificado e discriminado conforme, tabela 6 abaixo:

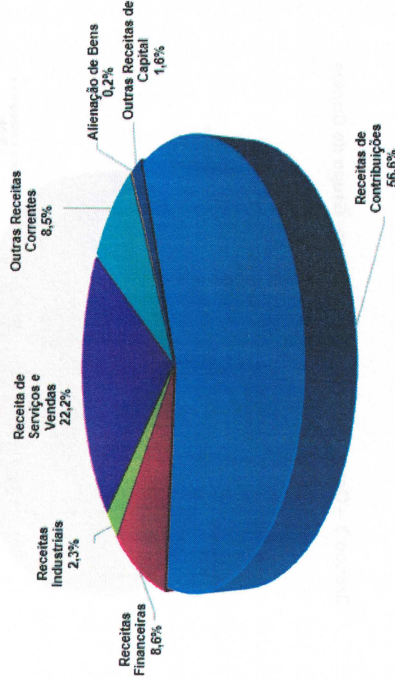
Tabela 6 – Comparativos das Receitas por Grupo de Contas

| Grupo de Contas | Orçamento | | Variação | |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|--------------|
| | Inicial 2024 | Reificado 2023 | R\$ | % |
| Receitas Correntes | 12.276.118.935 | 11.507.583.796 | 768.535.139 | 6,7 |
| Receitas de Contribuições | 7.069.530.214 | 6.622.597.731 | 446.992.483 | 6,7 |
| Receitas Financeiras | 1.075.033.358 | 1.088.974.517 | (13.941.158) | -1,3 |
| Receitas Industriais | 292.362.454 | 277.117.450 | 15.245.005 | 5,5 |
| Receita de Serviços e Vendas | 2.774.576.378 | 2.498.005.003 | 276.571.375 | 11,1 |
| Outras Receitas Correntes | 1.064.556.530 | 1.020.889.096 | 43.667.435 | 4,3 |
| Receita de Capital | 225.365.338 | 324.301.893 | (98.936.555) | -30,5 |
| Alienação de Bens | 21.445.420 | 22.921.226 | (1.475.806) | -6,4 |
| Outras Receitas de Capital | 203.919.918 | 301.380.667 | (97.460.749) | -32,3 |
| Total | 12.501.484.273 | 11.831.885.690 | 669.598.584 | 5,7 |

Fonte: Sistema Protheus

Notas: Os valores apresentados encontram-se com arredondamento

Gráfico 2 – Composição das Receitas por Grupo de Contas



Fonte: Sistema Protheus

Nota: Os valores apresentados encontram-se arredondados

As **Receitas de Contribuições** apresentam aumento de R\$ 447 milhões em relação ao orçamento reificado de 2023 e corresponde a 56,6% da receita total do orçamento para 2024. Observa-se esse aumento, principalmente, no Departamento Nacional (+R\$ 110,4 milhões) e nos Departamentos Regionais: São Paulo (+R\$ 143,8 milhões), Rio de Janeiro (+R\$ 44,6 milhões), e Minas Gerais (+R\$ 24,9 milhões);

As **Receitas Financeiras** são caracterizadas pelas contas de receitas imobiliárias, dividendos e rendimentos de aplicações financeiras. O valor do orçamento 2024 apresenta redução de R\$ 13,9 milhões em relação ao orçamento reificado de 2023, e corresponde a 8,6% da receita total do orçamento 2024. Essa variação deve-se, principalmente, à previsão de disponibilidade de recursos menor do que em 2023, e à queda da taxa Selic estimada para 2024. As principais variações ocorrem no Departamento Nacional (-R\$ 50,2 milhões) e Rio Grande do Sul (-R\$ 8,8 milhões), contrapondo a previsão de aumento nos departamentos regionais de Minas Gerais (+R\$ 27,4 milhões) e São Paulo (+R\$ 8,4 milhões).

Em **Receitas Industriais**, observa-se crescimento de R\$ 15,2 milhões se comparado ao orçamento reificado de 2023, sendo impactado pelos regionais Santa Catarina (+R\$ 18,6

milhões), Minas Gerais (+R\$ 2,1 milhões), em contrapartida, houve redução no Departamento Regional do Distrito Federal (-R\$ 5,4 milhões).

As **Receitas de Serviços e Vendas** preveem incremento de R\$ 276,6 milhões em relação ao orçamento retificado 2023, e correspondem a 22,2% da receita total para o orçamento de 2024. Tal variação deve-se, principalmente, pela previsão em serviços educacionais (+R\$ 160,9 milhões), saúde ocupacional (+R\$ 60,6 milhões), serviços de lazer (+R\$ 36,7 milhões) e serviços e vendas comerciais (+R\$ 15,9 milhões). Os Departamentos Regionais que preveem incremento de receitas de serviços e vendas são, principalmente, São Paulo (+R\$ 38,4 milhões), Santa Catarina (+R\$ 33,1 milhões), Paraná (+R\$ 27,8 milhões), Goiás (+R\$ 23,9 milhões), Ceará (+R\$ 18,5 milhões) e Rio Grande do Sul (+R\$ 17,3 milhões).

O grupo **Outras Receitas Correntes** prevê incremento de R\$ 43,7 milhões em relação ao orçamento retificado 2023, e correspondem a 8,5% da receita total. A variação decorre, principalmente, pelo incremento em apoios financeiros (+R\$ 52,4 milhões) e subvenções e auxílios regulamentares (+R\$ 16,4 milhões), contrapondo a redução em outras receitas correntes (-R\$ 19,9 milhões) que decorre, principalmente, devido à expectativa de uso do saldo de exercícios anteriores em 2023, algo que não está previsto no orçamento de 2024.

Em **Alienação de Bens**, observa-se redução de R\$ 1,5 milhão se comparado ao orçamento retificado 2023. Sendo, principalmente, pela redução no Departamento Nacional (-R\$ 12,0 milhões), contrapondo com previsão de acréscimo em alienação de bens imóveis do departamento regional do Paraná (+R\$ 17,1 milhões) e Santa Catarina (+R\$ 6,0 milhões).

Em **Outras Receitas de Capital**, destaca-se a redução de R\$ 97,5 milhões se comparado ao orçamento retificado de 2023. Essa variação deve-se, principalmente, à previsão na retificação 2023 de utilização de saldo de exercícios anteriores (-R\$ 217,1 milhões), não previsto em 2024. Em contrapartida, houve o incremento em subvenções e auxílios (+R\$ 117,6 milhões), principalmente, para os departamentos regionais da Bahia e Rio Grande do Sul.

4.2.2 Despesas

Assim como as receitas, para a proposta do orçamento 2024 do Sistema SESI, as despesas previstas totalizam R\$ 12,5 bilhões, com aumento de +5,7% em relação aos valores do orçamento retificado 2023.

A alocação das despesas por Grupo de Contas está dividida conforme apresentado a seguir:

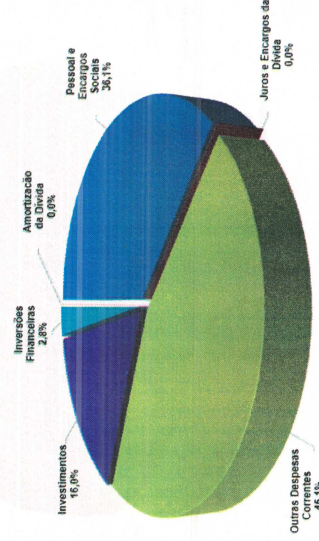
Tabela 7 – Comparativo da Despesa por Grupo de Contas

| Grupo de Contas | Orçamento | | Variação | |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|------------|
| | Inicial 2024 | Retificado 2023 | R\$ | % |
| Despesas Correntes | 10.145.907.046 | 9.731.552.673 | 414.354.373 | 4,3 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.518.269.741 | 4.118.441.490 | 399.828.251 | 9,7 |
| Juros e Encargos da Dívida | 4.523.546 | 4.463.200 | 60.346 | 1,4 |
| Outras Despesas Correntes | 5.623.113.759 | 5.608.647.983 | 14.465.776 | 0,3 |
| Despesas de Capital | 2.355.577.228 | 2.100.333.017 | 255.244.211 | 12,2 |
| Investimentos | 2.005.856.205 | 1.752.373.958 | 253.482.247 | 14,5 |
| Inversões Financeiras | 345.429.737 | 343.610.943 | 1.818.793 | 0,5 |
| Amortização da Dívida | 4.291.286 | 4.348.116 | (56.830) | -1,3 |
| Total | 12.501.484.273 | 11.831.885.690 | 669.598.584 | 5,7 |

Fonte: Sistema Protheus

Nota: Os valores apresentados encontram-se com arredondamento.

Gráfico 3 – Composição das Despesas por Grupo de Contas



Fonte: Sistema Protheus
Nota: Os valores apresentados encontram-se arredondados.

O Sistema SESI aplicará 36,1% de suas despesas em **Pessoal e Encargos Sociais**, o qual apresenta incremento de R\$ 399,8 milhões em relação ao orçamento retificado 2023. Essa variação justifica-se, principalmente, pelas despesas com salários (+R\$ 178,9 milhões), outras remunerações (+R\$ 82,3 milhões), vale refeição (+R\$ 46,7 milhões), plano de assistência médica (+R\$ 39,7 milhões) e 13º salário (+R\$ 17,5 milhões), sendo que os estados que mais contribuíram com esse aumento foram: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catarina.

O grupo de **Juros e Encargos da Dívida** prevê aumento de R\$ 60,3 mil ou +1,4% se comparado ao orçamento retificado 2023, em função, principalmente, do aumento nos encargos sobre as dívidas por contratos (+R\$ 313,4 mil) contrapondo a redução dos juros sobre dívidas por contrato (-R\$ 253,1 mil).

O grupo **Outras Despesas Correntes** prevê incremento de R\$ 14,5 milhões ou +0,3% se comparado ao orçamento retificado 2023, principalmente, em transferências regulamentares (+R\$ 54,5 milhões), serviços de terceiros (+R\$ 42,3 milhões), subvenções e auxílios regulamentares (+R\$ 16,0 milhões), transportes e viagens (+R\$ 15,5 milhões) e despesas financeiras (+R\$ 14,9 milhões), contrapondo a redução em despesas diversas (-R\$ 65,7 milhões), materiais (-R\$ 45,3 milhões) e convênios (-R\$ 14,3 milhões). As principais variações ocorrem, principalmente, no Departamento Nacional, nos departamentos regionais da Bahia, Ceará e Pernambuco. Em contrapartida os departamentos regionais de São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul prevê redução.

Já o grupo **Investimentos** apresenta aumento de R\$ 253,5 milhões quando comparado ao orçamento retificado 2023. A variação deve-se, principalmente, pelo incremento previsto pelo departamento regional de São Paulo (+R\$ 135,3 milhões), Bahia (+R\$ 97,0 milhões), Pernambuco (+R\$ 46,2 milhões) e Minas Gerais (+R\$ 33,4 milhões). Em contrapartida houve redução na projeção 2024 de Rio Grande do Sul (-R\$ 25,6 milhões), Alagoas (-R\$ 22,1 milhões), Piauí (-R\$ 21,9 milhões) e Amazonas (-R\$ 20,3 milhões).

O grupo **Inversões Financeiras** apresenta aumento de R\$ 1,8 milhão ou +0,5% em relação as despesas do orçamento retificado 2023, ocasionado, principalmente, por aquisição de mercadorias para revenda (+R\$ 1,8 milhão) sendo que a variação decorre, principalmente dos departamentos regionais de Goiás (+R\$ 1,7 milhão), Minas Gerais (+R\$ 1,1 milhão), contrapondo a redução prevista no Distrito Federal (-R\$ 1,2 milhão).

O grupo **Amortização da Dívida** prevê redução de R\$ 56,8 mil ou -1,3% em relação as despesas do orçamento retificado 2023, ocasionado, principalmente, pela previsão de

redução do departamento regional do Rio Grande do Norte (-R\$ 180,6 mil) contrapondo ao aumento previsto no departamento regional do Distrito Federal (+R\$ 108,9 mil).

4.3 Orçamento Comparado por Unidade Administrativa

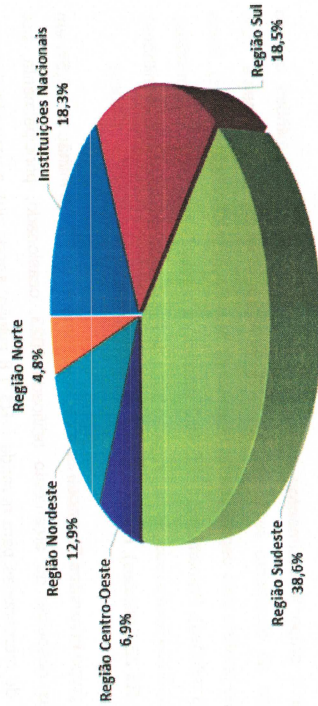
Tabela 8 – Quadro Demonstrativo por Unidade Organizacional e Região

| Unidades e Regiões | Orçamento | | Variação | | R\$ por Unidade e Região |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-------------|--------------------------|
| | Inicial 2024 | Realizado 2023 | R\$ | % | |
| Acre | 43.125.000 | 49.760.000 | (6.635.000) | -13,3 | 7,1 |
| Amapá | 39.627.765 | 41.741.040 | (2.113.275) | -5,1 | 6,5 |
| Amazonas | 152.257.000 | 156.090.000 | (3.833.000) | -2,5 | 25,1 |
| Pará | 197.000.000 | 190.000.000 | 7.000.000 | 3,7 | 32,5 |
| Rondônia | 77.191.147 | 64.621.593 | 12.569.554 | 19,1 | 12,7 |
| Roraima | 38.124.060 | 35.131.121 | 2.992.939 | 8,5 | 6,3 |
| Tocantins | 58.536.595 | 58.782.416 | (245.831) | -0,4 | 9,7 |
| Região Norte | 692.863.977 | 695.326.170 | -2.462.193 | -0,4 | 4,8 |
| Alegres | 112.756.289 | 133.048.338 | (20.292.049) | -15,3 | 7,0 |
| Bahia | 498.209.679 | 367.837.289 | 130.372.410 | 35,4 | 31,0 |
| Ceará | 286.595.453 | 233.602.400 | 52.993.053 | 22,6 | 17,8 |
| Maranhão | 130.000.000 | 150.000.000 | (20.000.000) | -13,3 | 8,1 |
| Parabá | 75.000.000 | 89.420.000 | (10.420.000) | -11,7 | 4,9 |
| Pernambuco | 241.983.289 | 177.278.751 | 64.704.537 | 36,5 | 15,1 |
| Piauí | 43.500.000 | 55.780.000 | (12.280.000) | -22,0 | 2,7 |
| Sergipe | 92.474.801 | 80.462.600 | 12.012.001 | 14,9 | 5,8 |
| Rio Grande do Norte | 122.911.200 | 101.218.000 | 21.693.200 | 21,4 | 7,6 |
| Região Nordeste | 1.692.499.911 | 1.598.627.556 | 93.872.355 | 5,5 | 22,9 |
| Distrito Federal | 136.600.000 | 143.300.000 | (4.700.000) | -3,3 | 16,1 |
| Goiás | 336.927.900 | 321.420.000 | 15.507.900 | 4,8 | 39,2 |
| Mato Grosso | 165.885.707 | 169.976.555 | (4.090.848) | -2,5 | 19,3 |
| Mato Grosso do Sul | 217.935.259 | 230.652.155 | (12.716.897) | -5,5 | 25,4 |
| Região Centro-Oeste | 652.343.558 | 653.348.716 | -1.005.158 | -0,4 | 8,9 |
| Espírito Santo | 274.870.815 | 264.784.748 | 10.086.067 | 3,8 | 5,7 |
| Minas Gerais | 1.123.618.459 | 1.092.156.022 | 31.462.437 | 5,8 | 23,3 |
| Rio de Janeiro | 705.373.304 | 652.573.247 | 52.800.057 | 8,1 | 14,8 |
| São Paulo | 2.724.894.050 | 2.531.788.891 | 193.065.159 | 7,6 | 56,4 |
| Região Sudeste | 4.628.748.628 | 4.311.292.938 | 317.455.728 | 7,0 | 34,8 |
| Paraná | 598.235.048 | 552.614.390 | 35.620.688 | 6,4 | 25,4 |
| Rio Grande do Sul | 507.692.596 | 514.022.025 | (6.369.439) | -1,2 | 21,9 |
| Santa Catarina | 1.218.841.931 | 1.205.945.935 | 11.895.995 | 1,0 | 52,7 |
| Região Sul | 2.314.769.574 | 2.273.572.321 | 41.197.254 | 1,9 | 19,9 |
| Conselho Nacional | 116.896.500 | 115.770.272 | 1.116.228 | 1,0 | 5,1 |
| Departamento Nacional | 2.168.448.627 | 2.089.687.949 | 78.760.677 | 3,8 | 17,3 |
| Instituições Nacionais | 2.284.345.127 | 2.205.459.221 | 78.875.905 | 3,5 | 15,3 |
| Total Geral | 12.801.644.233 | 11.831.836.690 | 969.807.544 | 7,5 | 100,0 |
| Recicla Intra-Organizatória* | | | | | |
| Fórum Sistema Probiclus | 396.242.027 | 358.380.255 | 27.861.772 | 7,8 | |

Nota: Os valores apresentados encontram-se com arredondamento.

(* Composição pela contrar. Subvenções, Oramentos, Especiais e Extraorçamentais e a Contribuição ao Conselho Nacional.

Gráfico 4 – Composição Orçamentária por Região



Fonte: Sistema Prohus
Nota: Os valores apresentados encontram-se arredondados

A seguir, serão detalhadas as principais variações por região geográfica do orçamento inicial 2024, conforme apresentado na **Tabela 8**.

A **Região Sudeste** apresenta aumento de R\$ 317,5 milhões em relação ao orçamento retificado 2023. Abaixo seguem os departamentos regionais que apresentaram as variações mais significativas nesta região:

São Paulo apresenta aumento de R\$ 193,1 milhões, principalmente, em investimentos (+R\$ 135,3 milhões) e pessoal e encargos sociais (+R\$ 133,2 milhões). Em contrapartida, houve a previsão de redução em despesas judiciais, cartoriais e editais (-R\$ 76,3 milhões).

Minas Gerais apresenta aumento de R\$ 61,5 milhões, principalmente, em pessoal e encargos sociais (+R\$ 49,2 milhões), investimentos (+R\$ 33,4 milhões). Em contrapartida, houve a previsão de redução em serviços de terceiros (-R\$ 27,1 milhões).

O regional do Rio de Janeiro, prevê aumento de R\$ 52,8 milhões, principalmente, em pessoal e encargos sociais (+R\$ 43,4 milhões), investimentos (+R\$ 4,8 milhões) e transferências regulamentares (+R\$ 3,8 milhões).

O orçamento 2024 da **Região Nordeste** apresenta aumento de 15,7% ou R\$ 218,6 milhões em relação ao orçamento retificado 2023. Abaixo seguem os departamentos regionais que apresentaram as variações mais significativas nesta região:

A Bahia prevê aumento R\$ 130,4 milhões devido, especialmente, ao aumento em investimento (+R\$ 97,0 milhões), pessoal e encargos sociais (+R\$ 14,7 milhões) e serviços de terceiros (+R\$ 14,1 milhões).

O departamento regional de Pernambuco prevê aumento R\$ 64,7 milhões, especialmente, em investimentos (+R\$ 46,2 milhões), serviços de terceiros (+R\$ 8,3 milhões), pessoal e encargos sociais (+R\$ 5,5 milhões) e materiais (+R\$ 3,7 milhões).

O departamento regional do Ceará prevê aumento R\$ 52,8 milhões devido, especialmente, ao aumento em investimentos (+R\$ 24,1 milhões), pessoal e encargos sociais (+R\$ 11,2 milhões) e convênios (+R\$ 7,2 milhões).

Rio Grande do Norte prevê aumento de R\$ 21,7 milhões, principalmente, devido acréscimo em investimentos (+R\$ 9,5 milhões), despesas financeiras (+R\$ 4,8 milhões), pessoal e encargos sociais (+R\$ 2,9 milhões) e serviços de terceiros (+R\$ 2,5 milhão).

O departamento regional de Sergipe prevê um incremento de R\$ 12,0 milhões em relação ao orçamento retificado 2023 decorrente, principalmente, da previsão em investimentos (+R\$ 13,6 milhões). Em contrapartida houve a previsão de redução em serviços de terceiros (-R\$ 1,7 milhões).

Alagoas prevê redução de R\$ 20,3 milhões devido, especialmente, a redução em investimentos (-R\$ 22,1 milhões) e serviços de terceiros (-R\$ 6,0 milhões), contrapondo o aumento em pessoal e encargos sociais (+R\$ 8,9 milhões).

Maranhão prevê redução de R\$ 20,0 milhões devido, especialmente, a redução em investimentos (-R\$ 11,6 milhões), pessoal e encargos sociais (-R\$ 7,4 milhões) e serviços de terceiros (-R\$ 1,8 milhão).

O orçamento 2024 da **Região Sul**, prevê um acréscimo de R\$ 41,1 milhões em relação ao orçamento retificado 2023, tendo as seguintes variações:

O Paraná apresenta acréscimo de R\$ 35,6 milhões em relação ao orçamento retificado 2023, em função, principalmente, do acréscimo em pessoal e encargos sociais (+R\$ 35,0

milhões), aumento em investimentos (+R\$ 7,9 milhões) e serviços de terceiros (+R\$ 6,7 milhões), contrapondo a redução prevista em convênios (-R\$ 13,7 milhões).

O Departamento Regional de Santa Catarina prevê aumento R\$ 11,9 milhões devido, especialmente, ao aumento em pessoal e encargos sociais (+R\$ 21,7 milhões), materiais (+R\$ 11,8 milhões) e transferências regulamentares (+R\$ 5,7 milhões), contrapondo a redução em investimentos (-R\$ 17,6 milhões) e ocupações e utilidades (-R\$ 4,9 milhões).

Rio Grande do Sul prevê redução de R\$ 6,4 milhões, especialmente, em investimentos (-R\$ 25,6 milhões). Em contrapartida, prevê aumento em pessoal e encargos sociais (-R\$ 9,9 milhões), serviços de terceiros (-R\$ 4,7 milhões) e materiais (-R\$ 2,5 milhões).

O orçamento 2024 da **Região Norte**, prevê um acréscimo de R\$ 9,5 milhões em relação ao orçamento retificado 2023, tendo as seguintes variações:

Rondônia apresenta aumento de R\$ 12,4 milhões em relação ao orçado retificado 2023, em função, principalmente, do acréscimo em investimentos (+R\$ 10,9 milhões) e apoios financeiros (+R\$ 1,9 milhão), contrapondo a redução prevista em serviços de terceiros (-R\$ 1,6 milhão).

O Departamento Regional de Pará prevê aumento R\$ 7,0 milhões devido, especialmente, ao aumento em investimentos (+R\$ 3,0 milhões), serviços de terceiros (+R\$ 1,6 milhão) e transferências regulamentares (+R\$ 0,6 milhão).

O Departamento Regional de Roraima prevê aumento R\$ 3,0 milhões devido, especialmente, ao aumento em investimentos (+R\$ 1,8 milhão) e pessoal e encargos sociais (+R\$ 1,6 milhão).

O Acre prevê redução de R\$ 6,6 milhões em relação ao orçado retificado devido, principalmente, serviços de terceiros (-R\$ 3,7 milhões) e investimentos (-R\$ 3,2 milhões).

O orçamento de 2024 para a **Região Centro-Oeste** prevê aumento de R\$ 3,0 milhões, tendo as seguintes variações principais:

O Goiás prediz aumento de R\$ 15,5 milhões em relação ao orçamento retificado 2023 em função, principalmente, em investimentos (+R\$ 24,1 milhões) e pessoal e encargos sociais (+R\$ 6,3 milhões). Em contrapartida, houve previsão de redução em serviços de terceiros (+R\$ 15,4 milhões).

O Mato Grosso apresenta incremento de R\$ 4,9 milhões em relação ao orçamento retificado 2023 devido, principalmente, a revisão em serviços de terceiros (+R\$ 2,6 milhões), pessoal e encargos sociais (+R\$ 2,5 milhões) e materiais (+R\$ 1,5 milhão), contrapondo redução prevista em investimentos (R\$ -2,3 milhões).

Mato Grosso do Sul prevê redução de R\$ 12,7 milhões devido, especialmente à redução em serviços de terceiros (-R\$ 14,9 milhões), despesas financeiras (-R\$ 1,1 milhão) e materiais (-R\$ 1,0 milhão), contrapondo o aumento previsto em pessoa e encargos sociais (+R\$ 3,1 milhões) e transportes e viagens (+R\$ 1,6 milhão);

Distrito Federal prevê redução de R\$ 4,7 milhões devido, especialmente em investimentos (-R\$ 5,9 milhões), contrapondo a previsão de aumento em pessoal e encargos sociais (+R\$ 1,4 milhão).

As **Instituições Nacionais** apresentam aumento de R\$ 79,9 milhões ou +3,6% em relação ao orçamento retificado 2023, com destaque para as seguintes variações:

O SES/DN propõe incremento de R\$ 78,8 milhões ou +3,8%, proveniente, principalmente, de serviços de terceiros (+R\$ 62,6 milhões), transferências regulamentares (+R\$ 23,8 milhões), subvenções e auxílios regulamentares (+R\$ 16,0 milhões), pessoal e encargos sociais (+R\$ 13,5 milhões), transportes e viagens (+R\$ 10,9 milhões) e apoios financeiros (+R\$ 10,6 milhões), contrapondo a redução prevista em materiais (-R\$ 51,7 milhões);

O Conselho Nacional do SESI prevê acréscimo de R\$ 1,1 milhão em relação ao orçamento retificado 2023. Esse aumento decorre, principalmente, do acréscimo em pessoal e encargos (+R\$ 11,7 milhões), e serviços de terceiros (+R\$ 2,3 milhões). Em contrapartida, houve redução em apoios financeiros (-R\$ 8,3 milhões), convênios (-R\$ 4,4 milhões) e investimentos (-R\$ 2,3 milhões).

4.4 Composição da Despesa por Linha de Atuação

Considerando a alocação dos recursos por linha de atuação, verifica-se a aplicação de 77,1% no negócio, reforçando o comprometimento do Sistema SESI em aplicar os recursos nas ações para atendimento ao setor industrial. As demais linhas representam 22,9% do orçamento para 2024, conforme demonstrado a seguir:

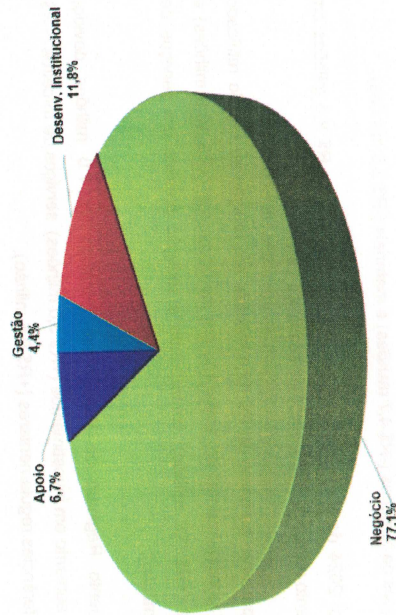
Tabela 9 – Comparativo das Despesas por Linha de Atuação

Tabela 3 - Despesa por Linha de Atuação

| Linha de Atuação | Orçamento | | Variação | |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|------------|
| | Inicial 2024 | Reafirmado 2023 | R\$ | % |
| Gestão | 546.953.796 | 514.430.744 | 32.523.052 | 6,3 |
| Desenv. Institucional | 1.480.473.260 | 1.421.545.502 | 58.927.759 | 4,1 |
| Negócio | 9.633.466.267 | 9.072.829.622 | 560.636.645 | 6,2 |
| Apoio | 840.568.950 | 823.079.822 | 17.489.128 | 2,1 |
| Total | 12.501.484.273 | 11.831.885.690 | 669.598.584 | 5,7 |

Fonte: Sistema Protheus
Nota: Os valores apresentados encontram-se com arredondamento.

Gráfico 5 – Composição das Despesas por Linha de Atuação



Fonte: Sistema Protheus
Nota: Os valores apresentados encontram-se arredondados

ANEXOS

SESI - SERVIÇOS SOCIAIS E TECNOLÓGICOS
RELATÓRIO DO COMPLEXO EMPRESARIAL E DO TIPO DE SÓCIO
Unidade: ENTIDADES NACIONAIS DO SISTEMA INSTITUCIONAL/SISTEMA RESI
Período: INICIAL: 01/01/2024 A 31/12/2024
Matrícula: 1119036

Table with columns: C. Contábil, Descrição, Ocorrência, Capitalizado, Equipament., Transporte, Resíduo, Saldo. Rows include: 41030101 - COMERCIO VAREJANTE, 41030102 - COMERCIO VAREJANTE, 41030103 - COMERCIO VAREJANTE, etc.

SESI - SERVIÇOS SOCIAIS E TECNOLÓGICOS
RELATÓRIO DO COMPLEXO EMPRESARIAL E DO TIPO DE SÓCIO
Unidade: ENTIDADES NACIONAIS DO SISTEMA INSTITUCIONAL/SISTEMA RESI
Período: INICIAL: 01/01/2024 A 31/12/2024
Matrícula: 1119036

Table with columns: C. Contábil, Descrição, Ocorrência, Capitalizado, Equipament., Transporte, Resíduo, Saldo. Rows include: 41030201 - COMERCIO VAREJANTE, 41030202 - COMERCIO VAREJANTE, 41030203 - COMERCIO VAREJANTE, etc.

Pontos Faltantes - R\$0,00

| COD | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|-----------|------------------|----------------|------------------|
| 3110811 | ALUNO | 4.236.832,31 | 1,00 | 4.236.832,31 |
| 3110812 | ALUNO | 6.700.032,42 | 1,00 | 6.700.032,42 |
| 3110813 | ALUNO | 58.910.316,34 | 1,00 | 58.910.316,34 |
| 3110814 | ALUNO | 639.551.494,78 | 1,00 | 639.551.494,78 |
| 3110815 | ALUNO | 122.620.930,38 | 1,00 | 122.620.930,38 |
| 3110816 | ALUNO | 33.448.269,73 | 1,00 | 33.448.269,73 |
| 3110817 | ALUNO | 38.404.370,18 | 1,00 | 38.404.370,18 |
| 3110818 | ALUNO | 30.484.325,35 | 1,00 | 30.484.325,35 |
| 3110819 | ALUNO | 52.451.051,72 | 1,00 | 52.451.051,72 |
| 3110820 | ALUNO | 38.018.380,27 | 1,00 | 38.018.380,27 |
| 3110821 | ALUNO | 1.142.188,37 | 1,00 | 1.142.188,37 |
| 3110822 | ALUNO | 9.903.428,41 | 1,00 | 9.903.428,41 |
| 3110823 | ALUNO | 16.111.995,77 | 1,00 | 16.111.995,77 |
| 3110824 | ALUNO | 6.142.205,34 | 1,00 | 6.142.205,34 |
| 3110825 | ALUNO | 14.788.466,49 | 1,00 | 14.788.466,49 |
| 3110826 | ALUNO | 316.968,49 | 1,00 | 316.968,49 |
| 3110827 | ALUNO | 232.425,45 | 1,00 | 232.425,45 |
| 3110828 | ALUNO | 16.746.486,41 | 1,00 | 16.746.486,41 |
| 3110829 | ALUNO | 33.448.269,73 | 1,00 | 33.448.269,73 |
| 3110830 | ALUNO | 33.448.269,73 | 1,00 | 33.448.269,73 |
| 3110831 | ALUNO | 1.943.256,23 | 1,00 | 1.943.256,23 |
| 3110832 | ALUNO | 3.143.394,59 | 1,00 | 3.143.394,59 |
| 3110833 | ALUNO | 6.971.318,51 | 1,00 | 6.971.318,51 |
| 3110834 | ALUNO | 13.146.456,03 | 1,00 | 13.146.456,03 |
| 3110835 | ALUNO | 18.474.255,22 | 1,00 | 18.474.255,22 |
| 3110836 | ALUNO | 4.236.832,31 | 1,00 | 4.236.832,31 |
| 3110837 | ALUNO | 1.847.202,48 | 1,00 | 1.847.202,48 |
| 3110838 | ALUNO | 1.272.476,41 | 1,00 | 1.272.476,41 |
| 3110839 | ALUNO | 13.415.798,54 | 1,00 | 13.415.798,54 |
| 3110840 | ALUNO | 67.699.890,43 | 1,00 | 67.699.890,43 |
| 3110841 | ALUNO | 13.415.798,54 | 1,00 | 13.415.798,54 |
| 3110842 | ALUNO | 1.847.202,48 | 1,00 | 1.847.202,48 |
| 3110843 | ALUNO | 346.138.182,48 | 1,00 | 346.138.182,48 |
| 3110844 | ALUNO | 346.138.182,48 | 1,00 | 346.138.182,48 |
| 3110845 | ALUNO | 58.910.316,34 | 1,00 | 58.910.316,34 |
| 3110846 | ALUNO | 58.910.316,34 | 1,00 | 58.910.316,34 |
| 3110847 | ALUNO | 12.231.434,27,38 | 1,00 | 12.231.434,27,38 |

| COD | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------|-----------------------|------------------|----------------|------------------|
| 443010101 | RETIRO DECONTINUIDADE | 79.457.402,43 | 1,00 | 79.457.402,43 |
| 443010102 | RETIRO DECONTINUIDADE | 422.157.451,13 | 1,00 | 422.157.451,13 |
| 443010103 | RETIRO DECONTINUIDADE | 283.156,13 | 1,00 | 283.156,13 |
| 443010104 | RETIRO DECONTINUIDADE | 823.156,13 | 1,00 | 823.156,13 |
| 443010105 | RETIRO DECONTINUIDADE | 1.007.931.771,83 | 1,00 | 1.007.931.771,83 |
| 443010106 | RETIRO DECONTINUIDADE | 6.185.332.438,24 | 1,00 | 6.185.332.438,24 |
| 443010107 | RETIRO DECONTINUIDADE | 66.974,55 | 1,00 | 66.974,55 |
| 443010108 | RETIRO DECONTINUIDADE | 44.662.701,19 | 1,00 | 44.662.701,19 |
| 443010109 | RETIRO DECONTINUIDADE | 18.284.381,02 | 1,00 | 18.284.381,02 |
| 443010110 | RETIRO DECONTINUIDADE | 4.236.832,31 | 1,00 | 4.236.832,31 |
| 443010111 | RETIRO DECONTINUIDADE | 4.236.832,31 | 1,00 | 4.236.832,31 |
| 443010112 | RETIRO DECONTINUIDADE | 2.479.054,36 | 1,00 | 2.479.054,36 |
| 443010113 | RETIRO DECONTINUIDADE | 4.236.832,31 | 1,00 | 4.236.832,31 |
| 443010114 | RETIRO DECONTINUIDADE | 9.918.474,71 | 1,00 | 9.918.474,71 |
| 443010115 | RETIRO DECONTINUIDADE | 9.918.474,71 | 1,00 | 9.918.474,71 |
| 443010116 | RETIRO DECONTINUIDADE | 8.918.474,71 | 1,00 | 8.918.474,71 |
| 443010117 | RETIRO DECONTINUIDADE | 6.219.742,02 | 1,00 | 6.219.742,02 |
| 443010118 | RETIRO DECONTINUIDADE | 2.205.034,00 | 1,00 | 2.205.034,00 |
| 443010119 | RETIRO DECONTINUIDADE | 2.205.034,00 | 1,00 | 2.205.034,00 |
| 443010120 | RETIRO DECONTINUIDADE | 768.851,12 | 1,00 | 768.851,12 |
| 443010121 | RETIRO DECONTINUIDADE | 2.205.034,00 | 1,00 | 2.205.034,00 |
| 443010122 | RETIRO DECONTINUIDADE | 154.449,05 | 1,00 | 154.449,05 |
| 443010123 | RETIRO DECONTINUIDADE | 454.449,05 | 1,00 | 454.449,05 |
| 443010124 | RETIRO DECONTINUIDADE | 454.449,05 | 1,00 | 454.449,05 |
| 443010125 | RETIRO DECONTINUIDADE | 79.457.402,43 | 1,00 | 79.457.402,43 |
| 443010126 | RETIRO DECONTINUIDADE | 98.5.009,29 | 1,00 | 98.5.009,29 |
| 443010127 | RETIRO DECONTINUIDADE | 1.986.184,08 | 1,00 | 1.986.184,08 |
| 443010128 | RETIRO DECONTINUIDADE | 422.157.451,13 | 1,00 | 422.157.451,13 |
| 443010129 | RETIRO DECONTINUIDADE | 2.154.284,89 | 1,00 | 2.154.284,89 |
| 443010130 | RETIRO DECONTINUIDADE | 62.585.259,14 | 1,00 | 62.585.259,14 |
| 443010131 | RETIRO DECONTINUIDADE | 18.177.866,72 | 1,00 | 18.177.866,72 |
| 443010132 | RETIRO DECONTINUIDADE | 42.297.424,33 | 1,00 | 42.297.424,33 |
| 443010133 | RETIRO DECONTINUIDADE | 18.071.424,33 | 1,00 | 18.071.424,33 |
| 443010134 | RETIRO DECONTINUIDADE | 18.071.424,33 | 1,00 | 18.071.424,33 |
| 443010135 | RETIRO DECONTINUIDADE | 16.325.292,13 | 1,00 | 16.325.292,13 |
| 443010136 | RETIRO DECONTINUIDADE | 5.809.841,03 | 1,00 | 5.809.841,03 |
| 443010137 | RETIRO DECONTINUIDADE | 42.297.424,33 | 1,00 | 42.297.424,33 |
| 443010138 | RETIRO DECONTINUIDADE | 42.297.424,33 | 1,00 | 42.297.424,33 |
| 443010139 | RETIRO DECONTINUIDADE | 62.585.259,14 | 1,00 | 62.585.259,14 |

| CD | Descrição do Curso | Quantidade | Emprego | Tempo | Valor | Total |
|-----------|----------------------------|------------|---------|-------|------------|------------|
| 241001001 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 8.340 | 100 | 10 | 145.444,47 | 145.444,47 |
| 241001002 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 140.377 | 100 | 10 | 377.397,62 | 377.397,62 |
| 241001003 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 27.489 | 100 | 10 | 72.554,45 | 72.554,45 |
| 241001004 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 191 | 100 | 10 | 516,35 | 516,35 |
| 241001005 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 336 | 100 | 10 | 914,44 | 914,44 |
| 241001006 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 2.718 | 100 | 10 | 7.291,40 | 7.291,40 |
| 241001007 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 968 | 100 | 10 | 2.617,84 | 2.617,84 |
| 241001008 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 2.235 | 100 | 10 | 5.974,00 | 5.974,00 |
| 241001009 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 12.781 | 100 | 10 | 34.389,46 | 34.389,46 |
| 241001010 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 188 | 100 | 10 | 511,99 | 511,99 |
| 241001011 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 720 | 100 | 10 | 1.950,00 | 1.950,00 |
| 241001012 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 1.249 | 100 | 10 | 3.369,00 | 3.369,00 |
| 241001013 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 26.420 | 100 | 10 | 71.844,79 | 71.844,79 |
| 241001014 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 1.474 | 100 | 10 | 3.956,40 | 3.956,40 |
| 241001015 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 39.810 | 100 | 10 | 107.571,32 | 107.571,32 |
| 241001016 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 1.848 | 100 | 10 | 5.024,28 | 5.024,28 |
| 241001017 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 14.504 | 100 | 10 | 39.414,00 | 39.414,00 |
| 241001018 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 67 | 100 | 10 | 184,00 | 184,00 |
| 241001019 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 248.871 | 100 | 10 | 674.124,00 | 674.124,00 |
| 241001020 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 144.684 | 100 | 10 | 394.466,18 | 394.466,18 |
| 241001021 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 4.950 | 100 | 10 | 13.350,00 | 13.350,00 |
| 241001022 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 12.294 | 100 | 10 | 33.191,00 | 33.191,00 |
| 241001023 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 8 | 100 | 10 | 21,60 | 21,60 |
| 241001024 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 62.257 | 100 | 10 | 167.874,29 | 167.874,29 |
| 241001025 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 2.924 | 100 | 10 | 7.844,00 | 7.844,00 |
| 241001026 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 10.218 | 100 | 10 | 28.114,41 | 28.114,41 |
| 241001027 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 7.393 | 100 | 10 | 20.171,00 | 20.171,00 |
| 241001028 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 2.825 | 100 | 10 | 7.684,84 | 7.684,84 |
| 241001029 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 10.218 | 100 | 10 | 28.114,41 | 28.114,41 |
| 241001030 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 4.143 | 100 | 10 | 11.194,18 | 11.194,18 |
| 241001031 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 21.284 | 100 | 10 | 57.847,19 | 57.847,19 |
| 241001032 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 113.827 | 100 | 10 | 307.514,48 | 307.514,48 |
| 241001033 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 235.415 | 100 | 10 | 624.324,67 | 624.324,67 |
| 241001034 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 1.138 | 100 | 10 | 3.074,00 | 3.074,00 |
| 241001035 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 7.214 | 100 | 10 | 19.374,00 | 19.374,00 |
| 241001036 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 4.171 | 100 | 10 | 11.241,25 | 11.241,25 |
| 241001037 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 12.201 | 100 | 10 | 32.524,39 | 32.524,39 |

Total: 12.201.484.271,39

| CD | Descrição do Curso | Quantidade | Emprego | Tempo | Valor | Total |
|-----------|----------------------------|------------|---------|-------|------------|------------|
| 241001038 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 8.340 | 100 | 10 | 145.444,47 | 145.444,47 |
| 241001039 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 140.377 | 100 | 10 | 377.397,62 | 377.397,62 |
| 241001040 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 27.489 | 100 | 10 | 72.554,45 | 72.554,45 |
| 241001041 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 191 | 100 | 10 | 516,35 | 516,35 |
| 241001042 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 336 | 100 | 10 | 914,44 | 914,44 |
| 241001043 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 2.718 | 100 | 10 | 7.291,40 | 7.291,40 |
| 241001044 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 968 | 100 | 10 | 2.617,84 | 2.617,84 |
| 241001045 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 2.235 | 100 | 10 | 5.974,00 | 5.974,00 |
| 241001046 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 12.781 | 100 | 10 | 34.389,46 | 34.389,46 |
| 241001047 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 188 | 100 | 10 | 511,99 | 511,99 |
| 241001048 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 720 | 100 | 10 | 1.950,00 | 1.950,00 |
| 241001049 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 1.249 | 100 | 10 | 3.369,00 | 3.369,00 |
| 241001050 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 26.420 | 100 | 10 | 71.844,79 | 71.844,79 |
| 241001051 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 1.474 | 100 | 10 | 3.956,40 | 3.956,40 |
| 241001052 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 39.810 | 100 | 10 | 107.571,32 | 107.571,32 |
| 241001053 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 1.848 | 100 | 10 | 5.024,28 | 5.024,28 |
| 241001054 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 14.504 | 100 | 10 | 39.414,00 | 39.414,00 |
| 241001055 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 67 | 100 | 10 | 184,00 | 184,00 |
| 241001056 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 248.871 | 100 | 10 | 674.124,00 | 674.124,00 |
| 241001057 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 144.684 | 100 | 10 | 394.466,18 | 394.466,18 |
| 241001058 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 4.950 | 100 | 10 | 13.350,00 | 13.350,00 |
| 241001059 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 12.294 | 100 | 10 | 33.191,00 | 33.191,00 |
| 241001060 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 8 | 100 | 10 | 21,60 | 21,60 |
| 241001061 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 62.257 | 100 | 10 | 167.874,29 | 167.874,29 |
| 241001062 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 2.924 | 100 | 10 | 7.844,00 | 7.844,00 |
| 241001063 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 10.218 | 100 | 10 | 28.114,41 | 28.114,41 |
| 241001064 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 7.393 | 100 | 10 | 20.171,00 | 20.171,00 |
| 241001065 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 2.825 | 100 | 10 | 7.684,84 | 7.684,84 |
| 241001066 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 10.218 | 100 | 10 | 28.114,41 | 28.114,41 |
| 241001067 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 4.143 | 100 | 10 | 11.194,18 | 11.194,18 |
| 241001068 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 21.284 | 100 | 10 | 57.847,19 | 57.847,19 |
| 241001069 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 113.827 | 100 | 10 | 307.514,48 | 307.514,48 |
| 241001070 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 235.415 | 100 | 10 | 624.324,67 | 624.324,67 |
| 241001071 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 1.138 | 100 | 10 | 3.074,00 | 3.074,00 |
| 241001072 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 7.214 | 100 | 10 | 19.374,00 | 19.374,00 |
| 241001073 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 4.171 | 100 | 10 | 11.241,25 | 11.241,25 |
| 241001074 | GRATIA CURSIVA, CALIGRAFIA | 12.201 | 100 | 10 | 32.524,39 | 32.524,39 |

Total: 12.201.484.271,39

| C.D. | Descrição | Orçado | Balancado | Empenhado | Transf. para | Realizado |
|------------|-----------------------|------------------|-----------|-----------|--------------|------------------|
| 2430010001 | ALMOGADO VIVA VIDA | 3.800.049,48 | - | - | - | 3.800.049,48 |
| 2430010011 | PROGRAMA DE BEM-ESTAR | 1.371.200.880,28 | - | - | - | 1.371.200.880,28 |
| 2430010012 | ALMOGADO VIVA VIDA | 2.235.461,76 | - | - | - | 2.235.461,76 |
| 2430010013 | ALMOGADO VIVA VIDA | 1.193.386,46 | - | - | - | 1.193.386,46 |
| 2430010014 | ALMOGADO VIVA VIDA | 6.151.326,28 | - | - | - | 6.151.326,28 |
| 2430010015 | ALMOGADO VIVA VIDA | 84.144.329,39 | - | - | - | 84.144.329,39 |
| 2430010016 | ALMOGADO VIVA VIDA | 22.453.389,16 | - | - | - | 22.453.389,16 |
| 2430010017 | ALMOGADO VIVA VIDA | 57.355.025,52 | - | - | - | 57.355.025,52 |
| 2430010018 | ALMOGADO VIVA VIDA | 113.473.479,40 | - | - | - | 113.473.479,40 |
| 2430010019 | ALMOGADO VIVA VIDA | 138.262.609,27 | - | - | - | 138.262.609,27 |
| 2430010020 | ALMOGADO VIVA VIDA | 11.151.039,93 | - | - | - | 11.151.039,93 |
| 2430010021 | ALMOGADO VIVA VIDA | 18.851.700,07 | - | - | - | 18.851.700,07 |
| 2430010022 | ALMOGADO VIVA VIDA | 59.832.039,32 | - | - | - | 59.832.039,32 |
| 2430010023 | ALMOGADO VIVA VIDA | 42.898.729,52 | - | - | - | 42.898.729,52 |
| 2430010024 | ALMOGADO VIVA VIDA | 3.464.030,72 | - | - | - | 3.464.030,72 |
| 2430010025 | ALMOGADO VIVA VIDA | 193.782.104,79 | - | - | - | 193.782.104,79 |
| 2430010026 | ALMOGADO VIVA VIDA | 202.233.088,19 | - | - | - | 202.233.088,19 |
| 2430010027 | ALMOGADO VIVA VIDA | 2.591.270,18 | - | - | - | 2.591.270,18 |
| 2430010028 | ALMOGADO VIVA VIDA | 151.770,00 | - | - | - | 151.770,00 |
| 2430010029 | ALMOGADO VIVA VIDA | 1.601.369,40 | - | - | - | 1.601.369,40 |
| 2430010030 | ALMOGADO VIVA VIDA | 50.054.611,86 | - | - | - | 50.054.611,86 |
| 2430010031 | ALMOGADO VIVA VIDA | 899.260,20 | - | - | - | 899.260,20 |
| 2430010032 | ALMOGADO VIVA VIDA | 3.844.470,97 | - | - | - | 3.844.470,97 |
| 2430010033 | ALMOGADO VIVA VIDA | 12.401.340,00 | - | - | - | 12.401.340,00 |
| 2430010034 | ALMOGADO VIVA VIDA | 4.821.024,00 | - | - | - | 4.821.024,00 |
| 2430010035 | ALMOGADO VIVA VIDA | 10.212.066,08 | - | - | - | 10.212.066,08 |
| 2430010036 | ALMOGADO VIVA VIDA | 333.422.821,53 | - | - | - | 333.422.821,53 |
| 2430010037 | ALMOGADO VIVA VIDA | 1.201.562,68 | - | - | - | 1.201.562,68 |
| 2430010038 | ALMOGADO VIVA VIDA | 2.230.809,08 | - | - | - | 2.230.809,08 |
| 2430010039 | ALMOGADO VIVA VIDA | 252.276.669,09 | - | - | - | 252.276.669,09 |
| 2430010040 | ALMOGADO VIVA VIDA | 133.410.454,47 | - | - | - | 133.410.454,47 |
| 2430010041 | ALMOGADO VIVA VIDA | 3.399.970,42 | - | - | - | 3.399.970,42 |

| C.D. | Descrição | Orçado | Balancado | Empenhado | Transf. para | Realizado |
|------------|-----------------------|-------------------|-----------|-----------|--------------|-------------------|
| 2430010001 | ALMOGADO VIVA VIDA | 70.314.272,53 | - | - | - | 70.314.272,53 |
| 2430010011 | PROGRAMA DE BEM-ESTAR | 3.468.032,00 | - | - | - | 3.468.032,00 |
| 2430010012 | ALMOGADO VIVA VIDA | 216.538.484,11 | - | - | - | 216.538.484,11 |
| 2430010013 | ALMOGADO VIVA VIDA | 540.482,36 | - | - | - | 540.482,36 |
| 2430010014 | ALMOGADO VIVA VIDA | 2.172.409,44 | - | - | - | 2.172.409,44 |
| 2430010015 | ALMOGADO VIVA VIDA | 3.237,20 | - | - | - | 3.237,20 |
| 2430010016 | ALMOGADO VIVA VIDA | 30.398.181,44 | - | - | - | 30.398.181,44 |
| 2430010017 | ALMOGADO VIVA VIDA | 1.540.099,54 | - | - | - | 1.540.099,54 |
| 2430010018 | ALMOGADO VIVA VIDA | 17.041.879,40 | - | - | - | 17.041.879,40 |
| 2430010019 | ALMOGADO VIVA VIDA | 21.416,09 | - | - | - | 21.416,09 |
| 2430010020 | ALMOGADO VIVA VIDA | 6.368.309,45 | - | - | - | 6.368.309,45 |
| 2430010021 | ALMOGADO VIVA VIDA | 544.856,84 | - | - | - | 544.856,84 |
| 2430010022 | ALMOGADO VIVA VIDA | 17.024.461,00 | - | - | - | 17.024.461,00 |
| 2430010023 | ALMOGADO VIVA VIDA | 128.388.432,80 | - | - | - | 128.388.432,80 |
| 2430010024 | ALMOGADO VIVA VIDA | 15.473.824,70 | - | - | - | 15.473.824,70 |
| 2430010025 | ALMOGADO VIVA VIDA | 334.661.069,09 | - | - | - | 334.661.069,09 |
| 2430010026 | ALMOGADO VIVA VIDA | 1.540.847,92 | - | - | - | 1.540.847,92 |
| 2430010027 | ALMOGADO VIVA VIDA | 84.676.141,24 | - | - | - | 84.676.141,24 |
| 2430010028 | ALMOGADO VIVA VIDA | 81.218.456,32 | - | - | - | 81.218.456,32 |
| 2430010029 | ALMOGADO VIVA VIDA | 264.927.400,41 | - | - | - | 264.927.400,41 |
| 2430010030 | ALMOGADO VIVA VIDA | 4.170.396,38 | - | - | - | 4.170.396,38 |
| 2430010031 | ALMOGADO VIVA VIDA | 2.179.794,31 | - | - | - | 2.179.794,31 |
| 2430010032 | ALMOGADO VIVA VIDA | 12.501.484.273,78 | - | - | - | 12.501.484.273,78 |



DEMONSTRATIVO DE DEFESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA SEGUNDO AS SUBFUNÇÕES
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO SISTEMA INDUSTRIAL/SISTEMA SESI
Movimento Orçamentário: Doação Inicial
Natureza: Despesa
Valores em R\$ 1,00

| Unidade | Desenv. Inat. | Mezocicio | Açocio | Total |
|---------|------------------|------------------|----------------|-------------------|
| AC | 2.588.113,00 | 1.231.769,00 | 38.814.848,00 | 15.122.000,00 |
| AL | 6.281.158,85 | 5.313.749,06 | 8.488.370,00 | 14.482.294,49 |
| AM | 1.630.815,00 | 8.380.166,23 | 14.469.119,03 | 132.257.000,00 |
| AP | 9.273.219,00 | 22.505.346,00 | 3.473.975,45 | 38.627.785,00 |
| BA | 6.639.350,11 | 12.683.476,98 | 498.039.675,00 | 598.039.675,00 |
| CE | 6.981.866,56 | 7.711.922,00 | 21.259.270,39 | 35.953.058,95 |
| DF | 141.047.929,00 | 117.883.450,11 | 26.274.600,00 | 116.886.500,00 |
| ES | 7.464.837,00 | 1.231.349.765,32 | 38.972.864,51 | 1.277.867.466,83 |
| GO | 6.828.715,28 | 12.492.421,00 | 16.871.179,00 | 2.198.488.825,79 |
| MA | 36.090.007,00 | 70.657.880,00 | 24.016.961,00 | 130.764.848,00 |
| MT | 7.575.485,00 | 173.386.313,46 | 57.485.541,04 | 336.927.900,00 |
| PA | 14.289.822,67 | 13.793.062,11 | 23.514.959,41 | 1.237.535.239,00 |
| PE | 6.558.451,20 | 147.831.807,00 | 8.237.679,00 | 197.000.000,00 |
| PI | 3.676.700,00 | 59.172.846,20 | 6.008.812,60 | 67.858.358,80 |
| PR | 2.077.500,00 | 210.028.122,05 | 14.286.159,06 | 241.983.288,58 |
| RJ | 32.952.391,89 | 40.872.574,98 | 6.706.450,00 | 43.500.000,00 |
| RN | 66.896.331,41 | 300.622.098,58 | 95.813.227,91 | 705.235.048,00 |
| RO | 5.999.579,73 | 1.851.838,28 | 5.415.255,48 | 95.813.227,91 |
| RS | 1.872.507,00 | 31.924.037,00 | 3.905.576,14 | 122.911.200,00 |
| SC | 19.379.824,72 | 405.683.054,23 | 46.272.928,05 | 77.191.147,26 |
| SE | 4.618.459,00 | 46.254.655,13 | 55.639.026,67 | 1.218.841.930,52 |
| SP | 49.571.395,00 | 1.078.153.197,86 | 161.306.927,00 | 32.474.601,00 |
| TO | 546.951.786,13 | 2.209.516.985,00 | 161.306.927,00 | 2.58.538.885,00 |
| TOTAL: | 1.480.473.289,45 | 9.633.486.266,69 | 840.568.950,11 | 12.301.484.273,38 |

Fonte: Protheus - R02



DEMONSTRATIVO DE RECEITA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA SEGUNDO AS SUBFUNÇÕES
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO SISTEMA INDUSTRIAL/SISTEMA SESI
Movimento Orçamentário: Doação Inicial
Valores em R\$ 1,00

| Unidade | RECEITA DE PATROCÍNIO | | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | RECEITA DE SERVIÇOS | | RECEITA DE OUTROS | | RECEITA DE OUTROS | | Total Geral |
|---------|------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|----------------|
| | Operações em andamento | Operações em andamento | Operações em andamento | Operações em andamento | Operações em andamento | Operações em andamento | Operações em andamento | Operações em andamento | Operações em andamento | Operações em andamento | |
| AC | 21.201.824,22 | 8.898.484,00 | 2.200.000,00 | 14.988.184,00 | 22.274.160,00 | 40.798.832,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.442.108,00 | 83.133.806,00 |
| AL | 13.681.930,27 | 1.329.488,48 | 0,00 | 6.350.186,19 | 77.473.706,00 | 182.797.431,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.091.078,00 | 122.794.283,00 |
| AM | 146.140.049,25 | 23.341.275,90 | 0,00 | 28.348.746,46 | 19.831.485,00 | 37.122.484,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.391.604,00 | 237.835.338,95 |
| AP | 83.298.682,52 | 23.775.048,00 | 0,00 | 67.680.748,88 | 128.205,00 | 131.481.650,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.237.780,45 | 183.480.867,75 |
| BA | 1.431.393.862,33 | 21.775.048,00 | 0,00 | 4.620.574,41 | 49.778.719,95 | 7.133.271.333,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.474.870,11 | 8.889.849,11 |
| CE | 13.137.898,35 | 21.775.048,00 | 0,00 | 22.498.714,00 | 23.285.879,00 | 33.829.370,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.861,74 | 58.970.000,00 |
| DF | 46.163.514,25 | 102.244.314,00 | 0,00 | 24.130.751,25 | 27.251.293,00 | 1.023.43.979,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.482.642,00 | 178.818.541,25 |
| ES | 88.079.566,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 31.368.414,40 | 45.773.874,00 | 102.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.984.672,00 | 189.055.000,14 |
| GO | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| MA | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| MT | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| PA | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| PE | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| PI | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| PR | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| RJ | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| RN | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| RO | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| RS | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| SC | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| SE | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| SP | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| TO | 13.242.292,25 | 11.474.211,40 | 0,00 | 27.153.841,40 | 25.073.473,00 | 192.822.594,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.208.672,00 | 227.133.154,15 |
| TOTAL: | 1.480.473.289,45 | 9.633.486.266,69 | 840.568.950,11 | 12.301.484.273,38 | 12.301.484.273,38 | 12.301.484.273,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.301.484.273,38 | 48.484.273,38 |

Fonte: Protheus - R02

| Código | 30000000 - Despesas Correntes | | | | 40000000 - Despesas de Capital | | | | Total Geral |
|--------|-------------------------------|-----------------|------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------|------------------|--------------------|-------------------|
| | Despesa Social | Despesa Pessoal | Despesa Material | Despesa de Capital | Despesa Social | Despesa Pessoal | Despesa Material | Despesa de Capital | |
| AC | 29.263.234,00 | 32.332,00 | 11.085.624,00 | 31.317.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.125.000,00 |
| AD | 64.746.286,24 | 0,00 | 78.478.239,85 | 143.224.526,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.756.289,39 |
| AE | 17.582.189,36 | 0,00 | 132.811.125,00 | 149.993.314,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.811.125,00 |
| AF | 81.676.391,96 | 0,00 | 137.941.726,01 | 219.618.117,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 137.941.726,01 |
| AG | 87.545.324,21 | 2.099.657,78 | 46.462.372,32 | 135.107.412,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.107.412,39 |
| AH | 132.271.729,62 | 0,00 | 1.876.282.009,70 | 2.008.553.739,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.008.553.739,32 |
| AI | 49.437.333,73 | 0,00 | 36.176.880,20 | 85.614.213,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.614.213,93 |
| AJ | 51.719.103,00 | 0,00 | 32.495.351,00 | 84.214.454,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.214.454,00 |
| AK | 64.719.669,71 | 0,00 | 50.525.287,50 | 115.244.957,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.244.957,21 |
| AL | 38.521.425,68 | 0,00 | 62.868.668,86 | 101.390.094,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.390.094,54 |
| AM | 31.787.600,00 | 0,00 | 21.546.700,00 | 53.334.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.334.300,00 |
| AN | 271.111.630,00 | 107,00 | 219.931.185,00 | 491.042.812,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 491.042.812,00 |
| AO | 24.096.330,33 | 0,00 | 46.846.126,92 | 70.942.457,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.942.457,25 |
| AP | 238.939.842,97 | 0,00 | 162.624.746,69 | 401.564.589,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 401.564.589,66 |
| AQ | 440.358.237,00 | 1.056,00 | 38.809.282,00 | 479.167.515,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 479.167.515,00 |
| AR | 1.324.284.800,00 | 313.770,00 | 1.107.446.286,00 | 2.431.731.086,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.431.731.086,00 |
| AS | 4.518.409.741,11 | 4.523.845,60 | 5.622.313.726,82 | 10.145.207.173,53 | 4.005.816.205,14 | 345.489.734,58 | 6.231.286,09 | 2.335.577.227,79 | 12.501.493.273,38 |
| TOTAL | | | | | | | | | |

Fonte: Prothesis - RCU

| Código | 30000000 - Despesas Correntes | | | | 40000000 - Despesas de Capital | | | | Total Geral |
|----------|---------------------------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------|------------------|--------------------|-------------------|
| | Despesa Social | Despesa Pessoal | Despesa Material | Despesa de Capital | Despesa Social | Despesa Pessoal | Despesa Material | Despesa de Capital | |
| 10000000 | Receitas Diretas | 12.274.118.336,43 | | | | | | | 12.274.118.336,43 |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | 7.689.350.216,12 | | | | | | | 7.689.350.216,12 |
| 12006000 | Contribuições para Entidades Privadas | 7.689.350.216,12 | | | | | | | 7.689.350.216,12 |
| 12010000 | Contribuições para Entidades Privadas | 1.075.033.156,48 | | | | | | | 1.075.033.156,48 |
| 13000000 | Receitas Imobiliárias | 31.729.653,75 | | | | | | | 31.729.653,75 |
| 13100000 | Outras Receitas Imobiliárias | 1.043.303.704,73 | | | | | | | 1.043.303.704,73 |
| 13109000 | Receita de Valores Mobiliários | 292.362.454,31 | | | | | | | 292.362.454,31 |
| 15000000 | Receita Industrial | 274.576.378,24 | | | | | | | 274.576.378,24 |
| 15100000 | Receita Industrial | 274.576.378,24 | | | | | | | 274.576.378,24 |
| 16000000 | Receitas de Serviços | 2.774.976.378,24 | | | | | | | 2.774.976.378,24 |
| 16100000 | Serviços Administrativos e Comerciais | 2.774.976.378,24 | | | | | | | 2.774.976.378,24 |
| 18000000 | Outras Receitas Correntes | 1.084.256.530,28 | | | | | | | 1.084.256.530,28 |
| 18000000 | Outras Receitas Correntes | 6.156.123,14 | | | | | | | 6.156.123,14 |
| 19000000 | Indenizações | 1.058.400.401,14 | | | | | | | 1.058.400.401,14 |
| 19000000 | Serviços Administrativos e Comerciais | 1.058.400.401,14 | | | | | | | 1.058.400.401,14 |
| 19000000 | Serviços Administrativos e Comerciais | 225.355.337,85 | | | | | | | 225.355.337,85 |
| 20000000 | Fretes de Capital | 1.445.420,00 | | | | | | | 1.445.420,00 |
| 22000000 | Aluguel de Bens | 20.000.000,00 | | | | | | | 20.000.000,00 |
| 22000000 | Aluguel de Bens Novas | 20.000.000,00 | | | | | | | 20.000.000,00 |
| 22000000 | Aluguel de Bens Novas | 203.934.917,85 | | | | | | | 203.934.917,85 |
| 23000000 | Outras Receitas de Capital | 203.934.917,85 | | | | | | | 203.934.917,85 |
| 23000000 | Outras Receitas de Capital | 12.501.493.273,38 | | | | | | | 12.501.493.273,38 |
| TOTAL | | | | | | | | | |

Fonte: Prothesis - RCU



ANEXO I
SESI - Serviço Social de Indústria
SESI - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Trabalho
ORGÃO: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Unidade: ENTIDADE NACIONAL DO SISTEMA INDUSTRIAL/SISTEMA SESI
Período: Exercício de 2024 - 01/01/2024 a 31/12/2024
Valor em R\$ 1,00

| Código | Descrição | Valor |
|----------|--|-------------------|
| 12000000 | Receitas Correntes | 12.276.118.933,43 |
| 12000000 | Receitas Correntes | 12.276.118.933,43 |
| 12300000 | Contribuições para Entidades Privadas | 7.985.590.214,12 |
| 12300000 | Contribuições para Entidades Privadas | 7.985.590.214,12 |
| 12310000 | Receitas Imobiliárias | 1.076.033.358,48 |
| 12310000 | Receitas Imobiliárias | 1.076.033.358,48 |
| 13100000 | Outras Receitas Imobiliárias | 31.729.853,75 |
| 13100000 | Outras Receitas Imobiliárias | 31.729.853,75 |
| 13110000 | Receita Industrial | 1.043.303.704,73 |
| 13110000 | Receita Industrial | 1.043.303.704,73 |
| 13119000 | Receita de Serviços | 292.362.454,31 |
| 13119000 | Receita de Serviços | 292.362.454,31 |
| 16000000 | Receitas de Serviços e Comerciais | 2.774.576.378,24 |
| 16000000 | Receitas de Serviços e Comerciais | 2.774.576.378,24 |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes e Comerciais | 2.764.576.378,24 |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes e Comerciais | 2.764.576.378,24 |
| 19100000 | Indenizações e Restituições | 6.136.129,14 |
| 19100000 | Indenizações e Restituições | 6.136.129,14 |
| 19900000 | Outras Receitas | 1.225.365.337,95 |
| 19900000 | Outras Receitas | 1.225.365.337,95 |
| 20000000 | Receitas de Capital | 21.445.420,00 |
| 20000000 | Receitas de Capital | 21.445.420,00 |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis | 20.000.000,00 |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis | 20.000.000,00 |
| 22200000 | Outras Receitas de Capital | 1.445.420,00 |
| 22200000 | Outras Receitas de Capital | 1.445.420,00 |
| 29800000 | Demais Receitas de Capital | 12.201.461.273,29 |
| 29800000 | Demais Receitas de Capital | 12.201.461.273,29 |
| TOTAL | | 12.276.118.933,43 |

Fonte: Procham - 2024

ANEXO II
DETERMINAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE INSCRITOS, FAMILIA E COMBATE À FOME
UNIDADE: ENTIDADE NACIONAL DO SISTEMA INSCRITA/CI/ETROM SEI
Objetivo: Gerir as ações de cultura e cooperação social.
Valor em R\$ 1,00

| Projeto (Unidade) | Meta | Grupo | Descrição | Valor |
|-------------------|---|---|--------------------------------------|----------------|
| 58 122 0202128 | GERIR AS AÇÕES DE CULTURA E COOPERAÇÃO SOCIAL | 1. Espectadores em Ações de Cultura. | 2.381.468 Jantins Despesas Correntes | 58.241.845,84 |
| | | 2. Pessoas Atendidas em Ações Comunitárias. | 243.930 Mensal e Encargos Sociais | 11.552.295,48 |
| 244 | GERIR AS AÇÕES DE CULTURA E COOPERAÇÃO SOCIAL | 1. Espectadores em Ações de Cultura. | 2.381.468 Investimentos Financeiros | 184.764.644,25 |
| | | 2. Pessoas Atendidas em Ações Comunitárias. | 243.930 Jantins Despesas Correntes | 6.097.650,00 |
| | | | 243.930 Mensal e Encargos Sociais | 12.095.877,48 |
| | | | 243.930 Investimentos Financeiros | 61.511.974,14 |
| 306 | GERIR AS AÇÕES DE CULTURA E COOPERAÇÃO SOCIAL | 1. Espectadores em Ações de Cultura. | 2.381.468 Investimentos | 142.156.156,89 |
| | | 2. Pessoas Atendidas em Ações Comunitárias. | 243.930 Jantins Despesas Correntes | 6.097.650,13 |
| | | | 243.930 Mensal e Encargos Sociais | 12.095.877,48 |
| | | | 243.930 Investimentos | 61.511.974,14 |
| 331 | GERIR AS AÇÕES DE CULTURA E COOPERAÇÃO SOCIAL | 1. Espectadores em Ações de Cultura. | 2.381.468 Investimentos | 142.156.156,89 |
| | | 2. Pessoas Atendidas em Ações Comunitárias. | 243.930 Jantins Despesas Correntes | 6.097.650,13 |
| | | | 243.930 Mensal e Encargos Sociais | 12.095.877,48 |
| | | | 243.930 Investimentos | 61.511.974,14 |
| 337 | GERIR AS AÇÕES DE CULTURA E COOPERAÇÃO SOCIAL | 1. Espectadores em Ações de Cultura. | 2.381.468 Investimentos | 142.156.156,89 |
| | | 2. Pessoas Atendidas em Ações Comunitárias. | 243.930 Jantins Despesas Correntes | 6.097.650,13 |
| | | | 243.930 Mensal e Encargos Sociais | 12.095.877,48 |
| | | | 243.930 Investimentos | 61.511.974,14 |
| 392 | GERIR AS AÇÕES DE CULTURA E COOPERAÇÃO SOCIAL | 1. Espectadores em Ações de Cultura. | 2.381.468 Investimentos | 142.156.156,89 |
| | | 2. Pessoas Atendidas em Ações Comunitárias. | 243.930 Jantins Despesas Correntes | 6.097.650,13 |
| | | | 243.930 Mensal e Encargos Sociais | 12.095.877,48 |
| | | | 243.930 Investimentos | 61.511.974,14 |
| 613 | GERIR AS AÇÕES DE CULTURA E COOPERAÇÃO SOCIAL | 1. Espectadores em Ações de Cultura. | 2.381.468 Investimentos | 142.156.156,89 |
| | | 2. Pessoas Atendidas em Ações Comunitárias. | 243.930 Jantins Despesas Correntes | 6.097.650,13 |
| | | | 243.930 Mensal e Encargos Sociais | 12.095.877,48 |
| | | | 243.930 Investimentos | 61.511.974,14 |

Total do Programa Cultura e Cooperação Social

1.018.289.221,68

ANEXO I
DETERMINAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE INSCRITOS, FAMILIA E COMBATE À FOME
UNIDADE: ENTIDADE NACIONAL DO SISTEMA INSCRITA/CI/ETROM SEI
Objetivo: Gerir as ações de cultura e cooperação social.
Valor em R\$ 1,00

| Código | Descrição | Valor |
|----------|--|-------------------|
| 33000000 | Despesas Correntes Sociais | 13.514.859.043,79 |
| 33050000 | Aplicação Direta | 4.514.028.741,11 |
| 33050001 | Contribuição a Emp. Fechado de Previdência | 21.851.371,00 |
| 33050002 | Contribuição a Emp. Fechado de Previdência | 2.079.792.189,02 |
| 33050003 | Contribuição a Previdência Privada | 978.116.458,77 |
| 33050004 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050005 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050006 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050007 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050008 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050009 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050010 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050011 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050012 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050013 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050014 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050015 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050016 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050017 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050018 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050019 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050020 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050021 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050022 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050023 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050024 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050025 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050026 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050027 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050028 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050029 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050030 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050031 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050032 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050033 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050034 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050035 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050036 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050037 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050038 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050039 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050040 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050041 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050042 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050043 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050044 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050045 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050046 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050047 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050048 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050049 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050050 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050051 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050052 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050053 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050054 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050055 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050056 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050057 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050058 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050059 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050060 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050061 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050062 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050063 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050064 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050065 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050066 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050067 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050068 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050069 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050070 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050071 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050072 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050073 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050074 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050075 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050076 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050077 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050078 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050079 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050080 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050081 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050082 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050083 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050084 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050085 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050086 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050087 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050088 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050089 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050090 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050091 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050092 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050093 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050094 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050095 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050096 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050097 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050098 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050099 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |
| 33050100 | Contribuição a Previdência Social | 4.502.545,66 |

Fone: Fone



ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INTERESSE SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
 UNIDADE: ENTIDADE NACIONAL DO INSTITUTO Sesi
 Programa: DESENVOLVIMENTO DE COMERCIALIZAÇÕES
 Objetivo: Desenvolver e gerir cooperativas essenciais ao negócio.
 Dotação Inicial - 01/2024 a 12/2024
 Valores em R\$ 1,00

| Projeto Subprojeto Ação | Problema (Unidade) | Meta | Grupo | Despesa | Valor |
|--|--------------------|---------|--------------------------------|---------------|-----------------------|
| 38 | 122 | 0242112 | DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA | Investimentos | 2.297.488,35 |
| | | | Juros e Encargos da Dívida | | 1.089.441,62 |
| | | | Outras Despesas Correntes | | 40.756.566,68 |
| | | | Pessoal e Encargos Sociais | | 84.017.540,19 |
| | | | Investimentos | | 234.750,00 |
| | | | Outras Despesas Correntes | | 25.371.469,38 |
| | | | Pessoal e Encargos Sociais | | 16.728.538,54 |
| Total do Programa DESENVOLVIMENTO DE COMERCIALIZAÇÕES | | | | | 176.489.286,10 |

Fonte: Protreus



ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INTERESSE SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
 UNIDADE: ENTIDADE NACIONAL DO INSTITUTO Sesi
 Programa: EDUCACAO
 Objetivo: Expandir e qualificar de atuação básica, bem como ampliar o atendimento.
 Dotação Inicial - 01/2024 a 12/2024
 Valores em R\$ 1,00

| Projeto Subprojeto Ação | Problema (Unidade) | Meta | Grupo | Despesa | Valor |
|-------------------------|--------------------|---------|--|---------------|----------------|
| 28 | 321 | 2202116 | EXPANSÃO E QUALIDADE DE ENSINO MÉDIO, SEM COMO APLICAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO | Investimentos | 225.584,11 |
| | | | Outras Despesas Correntes | | 1.052.857,22 |
| | | | Pessoal e Encargos Sociais | | 5.072.762,56 |
| | | | Investimentos | | 53.000,00 |
| | | | Outras Despesas Correntes | | 3.231.847,11 |
| | | | Pessoal e Encargos Sociais | | 30.048.780,79 |
| | | | Investimentos | | 22.292.380,73 |
| | | | Outras Despesas Correntes | | 730.403.432,87 |
| | | | Pessoal e Encargos Sociais | | 42.312.153,17 |
| | | | Investimentos | | 4.332.897,00 |
| | | | Outras Despesas Correntes | | 231.345.713,18 |
| | | | Pessoal e Encargos Sociais | | 211.710.316,44 |
| | | | Investimentos | | 764.551.269,87 |
| | | | Outras Despesas Correntes | | 2.380.316,00 |
| | | | Pessoal e Encargos Sociais | | 222.425.974,29 |
| | | | Investimentos | | 202.198.312,34 |
| | | | Pessoal e Encargos Sociais | | 316.324.350,47 |



ANEXO II
 DEMONSTRATIVO DA ENTREGA OCORRÊNCIA
 UNIDADE: SERVIÇO SOCIAL DO SISTEMA INSTITUCIONAL Sesi
 Programa: EDUCAÇÃO
 Objetivo: Melhorar a qualidade da educação básica, por meio de ações de acompanhamento e assistência operacional e financeira do Sistema Sesi.
 Dotação Inicial - 01/2024 a 12/2024
 Valores em R\$ 1,00

| Código | Descrição do Ação | Meta de Desempenho | Meta | Grupo | Despesa | Valor |
|--------|-------------------|--------------------|---|-------|---------------------------|----------------|
| | | | | | | |
| 08 | 123 | 02012111 | ELABORAR A EFICIÊNCIA DA GESTÃO AOS FUNDOS SISTÊMICOS FACTUADOS | 88% | Investimentos Correntes | 10.387.053,37 |
| | | | | | Outras Despesas Sociais | 86.808.854,00 |
| | | | | | Investimentos Financeiras | 27.284,26 |
| | | | | | Outras Despesas Correntes | 10.395.110,09 |
| | | | | | Outras Despesas Sociais | 62.488.202,73 |
| | | | | | Investimentos | 138.471.121,33 |
| | | | | | Outras Despesas Correntes | 1.032.377,37 |
| | | | | | Outras Despesas Sociais | 142.987.387,31 |
| | | | | | Investimentos | 23.816.320,27 |
| | | | | | Outras Despesas Correntes | 142.308.895,95 |
| | | | | | Outras Despesas Sociais | 144.385.184,76 |
| | | | | | Investimentos | 1.433.887,99 |
| | | | | | Outras Despesas Correntes | 314.039,88 |
| | | | | | Outras Despesas Sociais | 572.000,00 |
| | | | | | Investimentos | 1.224.371,28 |
| | | | | | Outras Despesas Correntes | 271.363.843,31 |
| | | | | | Outras Despesas Sociais | 128.421.843,25 |



ANEXO II
 DEMONSTRATIVO DA ENTREGA OCORRÊNCIA
 UNIDADE: SERVIÇO SOCIAL DO SISTEMA INSTITUCIONAL Sesi
 Programa: EDUCAÇÃO
 Objetivo: Melhorar a qualidade da educação básica, por meio de ações de acompanhamento e assistência operacional e financeira do Sistema Sesi.
 Dotação Inicial - 01/2024 a 12/2024
 Valores em R\$ 1,00

| Código | Descrição do Ação | Meta de Desempenho | Meta | Grupo | Despesa | Valor |
|--------|-------------------|--------------------|---|-------|---------------------------|----------------|
| | | | | | | |
| 08 | 124 | 02021117 | ELABORAR A EFICIÊNCIA DA GESTÃO AOS FUNDOS SISTÊMICOS FACTUADOS | 88% | Investimentos Correntes | 10.387.053,37 |
| | | | | | Outras Despesas Sociais | 86.808.854,00 |
| | | | | | Investimentos Financeiras | 27.284,26 |
| | | | | | Outras Despesas Correntes | 10.395.110,09 |
| | | | | | Outras Despesas Sociais | 62.488.202,73 |
| | | | | | Investimentos | 138.471.121,33 |
| | | | | | Outras Despesas Correntes | 1.032.377,37 |
| | | | | | Outras Despesas Sociais | 142.987.387,31 |
| | | | | | Investimentos | 23.816.320,27 |
| | | | | | Outras Despesas Correntes | 142.308.895,95 |
| | | | | | Outras Despesas Sociais | 144.385.184,76 |
| | | | | | Investimentos | 1.433.887,99 |
| | | | | | Outras Despesas Correntes | 314.039,88 |
| | | | | | Outras Despesas Sociais | 572.000,00 |
| | | | | | Investimentos | 1.224.371,28 |
| | | | | | Outras Despesas Correntes | 271.363.843,31 |
| | | | | | Outras Despesas Sociais | 128.421.843,25 |



ANEXO II
RELATÓRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: FUNDOS NACIONAIS DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL
PROGRAMA: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL
PROPOSTA: 01/2024
Objetivo: Impulsar e fortalecer operacional e financeiro do Sistema SBT, através da eficiência da gestão nos padrões administrativos previstos.
Período Inicial - 01/2024 a 12/2024

| Unidade Subprojeção Ação | Produto (Unidade) | Meta | Grupo Despesa | Valor |
|--|-------------------|---|---------------------------|-------------------------|
| 08 124 | 02012110 | GEREJO INSTITUCIONAL | Investimentos | 56.534,64 |
| | | Percentual de recursos destinados à atividade fim | 889 | 56.534,64 |
| 126 | 02012115 | AÇÃO ADMINISTRATIVO | Outras Despesas Correntes | 13.793.700,27 |
| | | Percentual de recursos destinados à atividade fim | 889 | 13.793.700,27 |
| 131 | 02012111 | ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO | Outras Despesas Correntes | 132.103.342,31 |
| | | Percentual de recursos destinados à atividade fim | 889 | 132.103.342,31 |
| | | Eficiência de recursos | 80,0% | 82.826.724,65 |
| | | Eficiência de custos | 80,0% | 651.727,29 |
| | | Eficiência de resultados | 80,0% | 135.822.166,68 |
| 133 | 02012115 | AÇÃO ADMINISTRATIVO | Investimentos | 19.324,46 |
| | | Percentual de recursos destinados à atividade fim | 889 | 19.324,46 |
| 661 | 02012110 | GEREJO INSTITUCIONAL | Outras Despesas Correntes | 156.254,96 |
| | | Percentual de recursos destinados à atividade fim | 889 | 156.254,96 |
| 845 | 02012113 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ENTIDADES | Outras Despesas Correntes | 3.435.664,77 |
| | | Percentual de recursos destinados à atividade fim | 889 | 3.435.664,77 |
| | | Investimentos | 889 | 54.725.432,02 |
| | | Outras Despesas Correntes | 889 | 1.116.450.343,26 |
| Total do Programa Institucional | | | | 1.024.040.313,99 |

Fuente: Prodesis



ANEXO II
RELATÓRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: FUNDOS NACIONAIS DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL
PROGRAMA: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL
PROPOSTA: 01/2024
Objetivo: Impulsar e fortalecer operacional e financeiro do Sistema SBT, através da eficiência da gestão nos padrões administrativos previstos.
Período Inicial - 01/2024 a 12/2024

| Unidade Subprojeção Ação | Produto (Unidade) | Meta | Grupo Despesa | Valor |
|--------------------------|-------------------|---|---------------------------|------------------|
| 301 | 02012115 | GEREJO INSTITUCIONAL | Investimentos | 48.744,00 |
| | | Percentual de recursos destinados à atividade fim | 889 | 48.744,00 |
| 305 | 02012111 | ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO | Outras Despesas Correntes | 1.298.800,00 |
| | | Percentual de recursos destinados à atividade fim | 889 | 1.298.800,00 |
| | | Eficiência de recursos | 80,0% | 1.039.040,00 |
| | | Eficiência de custos | 80,0% | 1.039.040,00 |
| | | Eficiência de resultados | 80,0% | 1.039.040,00 |
| 306 | 02012115 | AÇÃO ADMINISTRATIVO | Investimentos | 48.744,00 |
| | | Percentual de recursos destinados à atividade fim | 889 | 48.744,00 |
| 331 | 02012110 | GEREJO INSTITUCIONAL | Outras Despesas Correntes | 1.298.800,00 |
| | | Percentual de recursos destinados à atividade fim | 889 | 1.298.800,00 |
| | | Investimentos | 889 | 2.146.997,00 |
| | | Outras Despesas Correntes | 889 | 2.960.594,00 |
| | | Outras Despesas Correntes | 889 | 127.513.933,49 |
| | | Investimentos | 889 | 2.310.310.276,40 |
| | | Outras Despesas Correntes | 889 | 223.141.521,91 |

Fuente: Prodesis

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III
QUADRO SÍNTESE: FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA
Unidade: ENTIDADE NACIONAL DO SISTEMA INDUSTRIAL/SISTEMA SISI
Dotação Inicial - 01/01/2024 a 31/12/2024
Valores em R\$ 1,00

| Função | Total | Programa | Total |
|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 12-ASSISTENCIA SOCIAL | 12.501.484.273,38 | | 12.501.484.273,38 |
| 121-PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO | 139.570.976,65 | 0201-Institucional | 139.570.976,65 |
| 122-ADMINISTRACAO GERAL | 979.056.426,95 | 0201-Institucional | 979.056.426,95 |
| | | 0202-Educacao | |
| | | 0203-Cultura e Cooperacao Social | |
| 123-ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 403.643.603,14 | 0201-Institucional | 403.643.603,14 |
| 124-CONTROLE INTERNO | 23.489.595,46 | 0201-Institucional | 23.489.595,46 |
| 126-TECNOLOGIA DA INFORMACAO | 264.977.678,41 | 0201-Institucional | 264.977.678,41 |
| 128-FORMACAO DE R.H. | 42.358.746,99 | 0201-Institucional | 42.358.746,99 |
| 131-COMUNICACAO SOCIAL | 197.948.435,21 | 0205-Desenvolvimento de Competencias | 197.948.435,21 |
| 244-ASSISTENCIA COMUNITARIA | 323.243.691,52 | 0201-Institucional | 323.243.691,52 |
| 301-ATENCAO BASICA | 337.959.529,27 | 0205-Cultura e Cooperacao Social | 337.959.529,27 |
| 305-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 64.463.622,05 | 0203-Saude e Seguranca na Industria | 64.463.622,05 |
| 306-ALIMENTACAO E NUTRICAO | 287.541.463,48 | 0203-Saude e Seguranca na Industria | 287.541.463,48 |
| 331-PROFECIO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR | 1.435.935.900,65 | 0205-Cultura e Cooperacao Social | 1.435.935.900,65 |
| | | 0202-Educacao | |
| | | 0203-Cultura e Cooperacao Social | |
| 333-EMPREGABILIDADE | 796.223.386,45 | 0202-Educacao | 796.223.386,45 |
| 361-ENSINO FUNDAMENTAL | 1.276.089.269,96 | 0202-Educacao | 1.276.089.269,96 |
| 362-ENSINO MEIO | 801.827.860,50 | 0202-Educacao | 801.827.860,50 |
| 364-ENSINO SUPERIOR | 6.191.061,00 | 0202-Educacao | 6.191.061,00 |
| 365-EDUCACAO INFANTIL | 84.242.533,04 | 0202-Educacao | 84.242.533,04 |
| 366-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 103.884.181,44 | 0202-Educacao | 103.884.181,44 |
| 368-EDUCACAO BASICA | 3.115.176.284,21 | 0202-Educacao | 3.115.176.284,21 |
| 392-DIFUSAO CULTURAL | 212.182.539,26 | 0202-Educacao | 212.182.539,26 |
| 571-DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO | 422.208,77 | 0205-Cultura e Cooperacao Social | 422.208,77 |
| 573-DIFUSAO CONHECIMENTO CIENTIFICO | 97.548.256,56 | 0203-Saude e Seguranca na Industria | 97.548.256,56 |
| 661-PROMOCAO INDUSTRIAL | 58.840.568,75 | 0201-Institucional | 58.840.568,75 |
| 662-PRODUCAO INDUSTRIAL | 145.245,00 | 0201-Institucional | 145.245,00 |
| 665-NORMALIZACAO E QUALIDADE | 182.698.362,55 | 0203-Saude e Seguranca na Industria | 182.698.362,55 |
| 613-LAER | 84.144.672,32 | 0203-Saude e Seguranca na Industria | 84.144.672,32 |
| 845-TRANSFERENCIAS | 1.171.575.969,91 | 0205-Cultura e Cooperacao Social | 1.171.575.969,91 |
| | | 0201-Institucional | |

Fonte: Pratheus

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III
QUADRO SÍNTESE: FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA
Unidade: ENTIDADE NACIONAL DO SISTEMA INDUSTRIAL/SISTEMA SISI
Dotação Inicial - 01/01/2024 a 31/12/2024
Valores em R\$ 1,00

| Função | Total | Programa | Total |
|--|-------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 12-ASSISTENCIA SOCIAL | 12.501.484.273,38 | | 12.501.484.273,38 |
| 121-PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO | 139.570.976,65 | 0201-Institucional | 139.570.976,65 |
| 122-ADMINISTRACAO GERAL | 979.056.426,95 | 0201-Institucional | 979.056.426,95 |
| | | 0202-Educacao | |
| | | 0203-Cultura e Cooperacao Social | |
| 123-ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 403.643.603,14 | 0201-Institucional | 403.643.603,14 |
| 124-CONTROLE INTERNO | 23.489.595,46 | 0201-Institucional | 23.489.595,46 |
| 126-TECNOLOGIA DA INFORMACAO | 264.977.678,41 | 0201-Institucional | 264.977.678,41 |
| 128-FORMACAO DE R.H. | 42.358.746,99 | 0201-Institucional | 42.358.746,99 |
| 131-COMUNICACAO SOCIAL | 197.948.435,21 | 0205-Desenvolvimento de Competencias | 197.948.435,21 |
| 244-ASSISTENCIA COMUNITARIA | 323.243.691,52 | 0201-Institucional | 323.243.691,52 |
| 301-ATENCAO BASICA | 337.959.529,27 | 0205-Cultura e Cooperacao Social | 337.959.529,27 |
| 305-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 64.463.622,05 | 0203-Saude e Seguranca na Industria | 64.463.622,05 |
| 306-ALIMENTACAO E NUTRICAO | 287.541.463,48 | 0203-Saude e Seguranca na Industria | 287.541.463,48 |
| 331-PROFECIO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR | 1.435.935.900,65 | 0205-Cultura e Cooperacao Social | 1.435.935.900,65 |
| | | 0202-Educacao | |
| | | 0203-Cultura e Cooperacao Social | |
| 333-EMPREGABILIDADE | 796.223.386,45 | 0202-Educacao | 796.223.386,45 |
| 361-ENSINO FUNDAMENTAL | 1.276.089.269,96 | 0202-Educacao | 1.276.089.269,96 |
| 362-ENSINO MEIO | 801.827.860,50 | 0202-Educacao | 801.827.860,50 |
| 364-ENSINO SUPERIOR | 6.191.061,00 | 0202-Educacao | 6.191.061,00 |
| 365-EDUCACAO INFANTIL | 84.242.533,04 | 0202-Educacao | 84.242.533,04 |
| 366-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 103.884.181,44 | 0202-Educacao | 103.884.181,44 |
| 368-EDUCACAO BASICA | 3.115.176.284,21 | 0202-Educacao | 3.115.176.284,21 |
| 392-DIFUSAO CULTURAL | 212.182.539,26 | 0202-Educacao | 212.182.539,26 |
| 571-DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO | 422.208,77 | 0205-Cultura e Cooperacao Social | 422.208,77 |
| 573-DIFUSAO CONHECIMENTO CIENTIFICO | 97.548.256,56 | 0203-Saude e Seguranca na Industria | 97.548.256,56 |
| 661-PROMOCAO INDUSTRIAL | 58.840.568,75 | 0201-Institucional | 58.840.568,75 |
| 662-PRODUCAO INDUSTRIAL | 145.245,00 | 0201-Institucional | 145.245,00 |
| 665-NORMALIZACAO E QUALIDADE | 182.698.362,55 | 0203-Saude e Seguranca na Industria | 182.698.362,55 |
| 613-LAER | 84.144.672,32 | 0203-Saude e Seguranca na Industria | 84.144.672,32 |
| 845-TRANSFERENCIAS | 1.171.575.969,91 | 0205-Cultura e Cooperacao Social | 1.171.575.969,91 |
| | | 0201-Institucional | |

Fonte: Pratheus

ANEXO III

RESCALTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO GRUPO DE DESPESA
 DOAÇÃO: ENTIDADE NACIONAL DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
 DOAÇÃO TRICISAL - 01/01/2024 A 31/12/2024
 Valores em R\$ 1,00



| | Patrcial | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização de Dívida |
|--------------|-------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| TOTAL | 12.501.484.273,38 | 4.521.545,66 | 5.623.113.758,82 | 2.005.886.705,14 | 4.291.286,59 |

Fonte: Protheus

ANEXO III

RESCALTO DA RECITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E GRUPO DE DESPESA
 DOAÇÃO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
 DOAÇÃO TRICISAL - 01/01/2024 A 31/12/2024
 Valores em R\$ 1,00



| | Recitas | Despesas |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| | Patrcial | Patrcial |
| TOTAL | 12.501.484.273,38 | 12.501.484.273,38 |
| Recitas Correntes | 7.069.590.234,12 | 12.276.118.935,43 |
| Recita Patrimonial | 1.075.033.358,48 | |
| Recitas de Serviços | 2.774.576.579,21 | |
| Outras Recitas Correntes | 1.064.356.350,28 | |
| Recitas de Investimentos | 21.445.620,00 | 225.365.337,95 |
| Amortização de Empréstimos | 5.597.092,57 | |
| Outras Recitas de Capital | 198.322.825,38 | |
| TOTAL DA RECITA | | 12.501.484.273,38 |
| Despesas Correntes | | 4.521.545,66 |
| Juros e Encargos da Dívida | | 4.523.543,66 |
| Outras Despesas Correntes | | 5.623.113.758,82 |
| Despesas de Capital | | 2.005.886.705,14 |
| Investimentos Financeiros | | 345.429.236,59 |
| Amortizações da Dívida | | 4.231.286,09 |
| TOTAL DA DESPESA | | 12.501.484.273,38 |

Fonte: Protheus

ANEXO - RELATÓRIO DE METAS DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2024

| Data | Perspectiva: CLIENTES | | |
|--------------|--|---|---|
| | 3.1 - Índice de satisfação dos clientes em relação ao atendimento (em escala de 1 a 5) - (Número de respostas em "satisfeito" e "muito satisfeito" dividido pelo total de respostas) | 3.2 - Disponibilidade e acessibilidade à central de atendimento ao cliente (em escala de 1 a 5) - (Número de respostas em "satisfeito" e "muito satisfeito" dividido pelo total de respostas) | 3.3 - Percentual de reclamações resolvidas em até 72 horas úteis após o registro (em escala de 1 a 5) - (Número de respostas em "satisfeito" e "muito satisfeito" dividido pelo total de respostas) |
| AC | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| AL | 82,0% | 80,0% | 80,0% |
| AM | 79,0% | 80,0% | 80,0% |
| AP | 79,0% | 80,0% | 80,0% |
| BA | 77,0% | 80,0% | 80,0% |
| CE | 77,0% | 80,0% | 80,0% |
| DF | 79,0% | 80,0% | 80,0% |
| ES | 79,0% | 80,0% | 80,0% |
| GO | 79,0% | 80,0% | 80,0% |
| MA | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| MS | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| MT | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| PA | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| PE | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| PI | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| PR | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| RJ | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| RN | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| RÖ | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| RÖ | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| SE | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| SP | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| TO | 81,0% | 80,0% | 80,0% |
| Total | 80,0% | 80,0% | 80,0% |

Fonte: Plano Estratégico Sanebas 2022-2027 (informações resumidas) por Departamento Regional por mês de Faturamento de Metas Estratégicas

| Data | Perspectiva: FINANCEIRO | |
|--------------|--|---|
| | 4 - Percentual de receitas destinadas às atividades-fim (*) (Despesa total das atividades-fim / Despesa total líquida) x 100 | 5 - Expansão das receitas de serviços e comissões (*) (**) (Receita de serviços e comissões no ano vigente) / (Receita de serviços e comissões no ano anterior) x 100 |
| AC | 86,0% | 1.888.588,00 |
| AL | 87,2% | 8.655.546,73 |
| AM | 84,2% | 18.139.726,68 |
| AP | 80,1% | 1.547.985,98 |
| BA | 90,0% | 27.651.899,72 |
| CE | 84,4% | 19.620.000,00 |
| DF | 90,3% | 1.318.972,00 |
| ES | 91,2% | 7.853.562,60 |
| GO | 87,9% | 23.900.000,00 |
| MA | 91,8% | 8.477.980,79 |
| MS | 84,2% | 2.100.108,00 |
| MT | 88,0% | 2.448.728,83 |
| PA | 87,9% | 2.583.201,36 |
| PB | 84,6% | 4.864.539,00 |
| PE | 84,6% | 9.000.000,00 |
| PI | 78,8% | 2.628.997,00 |
| PR | 85,1% | 17.188.600,00 |
| RJ | 82,0% | 22.217.938,00 |
| RN | 81,1% | 15.528.375,00 |
| RÖ | 87,7% | 1.472.374,66 |
| RÖ | 80,0% | 2.808.004,82 |
| RS | 93,0% | 18.900.000,00 |
| SC | 93,0% | 42.812.134,00 |
| SE | 87,4% | 2.284.665,00 |
| SP | 92,0% | |
| TO | 89,0% | 512.216,68 |
| Total | 86,0% | 185.800,00 |

Fonte: Plano Estratégico Sanebas 2022-2027 (informações resumidas) por Departamento Regional por mês de Faturamento de Metas Estratégicas

ANEXO - RELATÓRIO DE METAS DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2024

| Unidade | Indicador 1 | | Indicador 2 | | Indicador 3 | | Indicador 4 | | Indicador 5 | |
|---------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|-------------|-------|
| | Meta | Atual | Meta | Atual | Meta | Atual | Meta | Atual | Meta | Atual |
| AC | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| AL | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| AM | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| AP | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| BA | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| CE | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| DF | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| ES | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| GO | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| MA | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| MG | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| MS | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| MT | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| PA | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| PB | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| PE | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| PI | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| PR | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| RN | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| RR | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| RS | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| SC | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| SE | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| SP | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| TO | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Total | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

Fonte: Plano Estratégico SISEM 2022-2027 (informações consolidadas pelos Departamentos Regionais por meio do Termo de Acuração de Metas Estratégicas)

ANEXO - RELATÓRIO DE METAS DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2024

| Dia | 16 - Perspectiva de melhoria da saúde relacionada aos indicadores de programas de educação de saúde | | 18 - Índice de conformidade às diretrizes institucionais de transparência em 2024 | | 17 - Métricas de horas de consultório por colaborador considerando as ações de educação corporativa (Unidades) | | 19 - Índice de maturidade em tecnologia digital do Departamento Regional |
|-------|---|-------|---|-------|--|-------|--|
| | Meta | Atual | Meta | Atual | Meta | Atual | |
| AC | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | Em construção |
| AL | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| AM | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| AP | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| BA | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| CE | 80% | 100% | 100% | 100% | 15 | 15 | |
| DF | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| ES | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| GO | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| MA | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| MG | 80% | 100% | 100% | 100% | 50 | 50 | |
| MS | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| MT | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| PA | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| PB | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| PE | 80% | 100% | 100% | 100% | 35 | 35 | |
| PI | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| PR | 80% | 100% | 100% | 100% | 8 | 8 | |
| RN | 80% | 100% | 100% | 100% | 25 | 25 | |
| RR | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| RS | 80% | 100% | 100% | 100% | 50 | 50 | |
| SC | 80% | 100% | 100% | 100% | 34 | 34 | |
| SE | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| SP | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |
| TO | 80% | 100% | 100% | 100% | 6 | 6 | |
| Total | 80% | 100% | 100% | 100% | 42 | 42 | |

Até meta 2022-2027 serão atingidas em 2024.

Fonte: Plano Estratégico SISEM 2022-2027 (informações consolidadas pelos Departamentos Regionais por meio do Termo de Acuração de Metas Estratégicas)

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA – DIRET

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor de Educação e Tecnologia

SES/DN

Robson Braga de Andrade
Diretor

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor-Superintendente

Paulo Mól Junior
Diretor de Operações

Unidade de Educação

Wisley João Pereira
Gerente Executivo

Unidade de Saúde e Segurança na Indústria

Katiana Aragao Menescal
Gerente Executiva

Unidade de Cultura

Claudia Martins Ramalho
Gerente Executiva

Superintendência de Controle e Gestão

Eliane Fernandes da Silva
Superintendente

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO – DIRCOM

Ana Maria Curado
Diretora de Comunicação

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato Andrade
Diretor de Serviços Corporativos

Superintendência de Finanças

Jose Mauro Telles Silva
Superintendente

Gerência de Orçamento e Custos

Ronni Peterson Chiquitti
Gerente de Orçamento e Custos